JORNAL
O Regional
65 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3877 — *Nova Esperança, Quinta-feira, 17 de Abril de 2025* — COLORADO Nº 2964

100 Dias de Governo Rose Chiquim:

Ações e resultados marcam o início da Gestão



A prefeita Rose Chiquim completa seus primeiros 100 dias de mandato com uma série de ações concretas em diversas áreas da administração pública. A marca deste início de governo é o compromisso com o cuidado às pessoas, a valorização dos serviços essenciais e o avanço estrutural do município.

Saúde com mais acesso e eficiência

Na área da saúde, a população do Distrito agora conta com Consultas Estendidas, realizadas das 17h às 21h, facilitando o acesso fora do horário comercial. O município também passou a realizar cirurgias de catarata, garantindo mais comodidade e resolutividade aos pacientes. O programa de equoterapia teve ampliação de atendimentos, passando de 80 para 100. O Programa Castrapet já realizou mais de 250 procedimentos, reforçando o cuidado com os animais. Além disso, a frota da saúde foi renovada com três ambulâncias novas, sendo uma delas destinada exclusivamente ao SAMU.

Educação com acolhimento e qualidade

Na educação, os kits escolares foram entregues a todos os alunos, garantindo melhores condições de aprendizado. Os CMEIs agora têm atendimento estendido, o que facilita a vida das famílias. A merenda escolar voltou a ser preparada em cada escola e CMEI, com foco na qualidade e no aproveitamento dos alimentos.

Assistência social humanizada

Com foco na dignidade das pessoas, a gestão firmou parcerias com a Promoção Humana, construiu um banheiro no CREAS para atender pessoas em situação de rua e distribuiu kits de higiene, enxovais para gestantes e bebês. O fortalecimento de vínculos também ganhou força, com oficinas de pintura, beleza e higiene beneficiando mais de 130 pessoas, entre crianças, adolescentes e idosos.

Obras e infraestrutura

O município já atua no combate à erosão na Rua Mato Grosso, deu início a obras de recape asfáltico, e promoveu a revitalização do Cemitério, da Praça dos Carroceiros e de ruas próximas ao sistema de saneamento, melhorando a infraestrutura e o visual urbano.

Esporte e incentivo aos talentos locais

Diversas modalidades estão sendo atendidas com treinos regulares, como futebol de campo, futsal, handebol, vôlei e kickboxing. A prefeitura também tem incentivado a participação de atletas em competições e realizado a manutenção dos campos esportivos.

Desenvolvimento rural e meio ambiente

Na agricultura, a prefeita Rose Chiquim celebrou conquistas por meio da CATALOG, com a chegada de caminhões e empilhadeira que fortalecem a logística e o apoio ao pequeno produtor.

Gestão responsável e compromisso com fornecedores

Na área administrativa, houve a aquisição de pneus para renovação da frota municipal, além da regularização do pagamento a fornecedores, demonstrando responsabilidade fiscal e respeito com os parceiros da gestão pública.

Os primeiros 100 dias do governo Rose Chiquim mostram uma gestão dinâmica, comprometida com resultados e focada em melhorar a qualidade de vida da população. O trabalho segue com responsabilidade, diálogo e ações concretas.

Fonte: Assessoria

Deputado Tião Medeiros confirma repasse de recursos para Mandaguaçu, Colorado e Nova Esperança





"Muitas cidades, muitas conversas e um só objetivo: construir soluções ao lado de quem vive, trabalha e cuida da realidade de cada lugar", afirmou o parlamentar, resumindo o espírito da agenda, que teve como foco ouvir as demandas locais e apresentar respostas concretas por meio de investimentos. ***Pág. 9***



Abril Azul em Paranacity

Vamos juntos promover a conscientização sobre o autismo!



A Prefeitura de Paranacity, por meio da Secretaria Municipal de Educação, convida toda a população a participar das ações do Mês de Conscientização do Autismo, com o objetivo de informar, sensibilizar e fortalecer a inclusão em nossa comunidade.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

Caminhada pela Conscientização do Autismo

Data: *23 de abril*
Saída: *Escola Municipal Professor Eurípedes Pregidio*
Destino: *Praça Central*
Participação: *Alunos do 4.º ano das escolas municipais, APAE e Escola Nova Geração*

Vista azul e venha caminhar conosco por uma Paranacity mais inclusiva, empática e informada!

A Palestra com as Famílias, foi realizada em: 15 de abril, tendo como o Local, o Salão Paroquial, foi um momento especial de partilha e aprendizagem com profissionais da área, que abordaram temas essenciais sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo conhecimento e empatia entre as famílias.

100 dias de Gestão

Prefeito Weverton José e Vice Rosimar celebram avanços em diversas áreas em Jardim Olinda



A Prefeitura de Jardim Olinda celebrou, neste mês, os 100 primeiros dias de gestão do Prefeito Weverton José e da Vice-prefeita Rosimar, marcados por importantes avanços nas áreas da educação, infraestrutura, esporte, funcionalismo público e atendimento à população. O balanço apresentado pela atual administração mostra um ritmo intenso de trabalho e um olhar voltado para as necessidades reais do município. **Pág. 8**

Prefeitura de Paranavaí anuncia concurso público com 86 vagas; *provas serão em junho*

A Prefeitura de Paranavaí vai realizar um novo concurso público com 86 vagas imediatas, além da formação de cadastro de reserva para diversos cargos. As oportunidades abrangem os níveis Fundamental, Médio, Técnico e Superior, com salários que variam de R$ 1.518,00 a R$ 20.634,38, conforme o cargo pretendido.

"Esse concurso público contemplará 50 cargos. A expectativa é de que este seja o maior concurso da história de Paranavaí, não apenas pela quantidade de cargos ofertados, mas também pelo número de inscritos. Esperamos que os aprovados contribuam com dedicação e compromisso em suas funções, em prol do desenvolvimento da nossa cidade", disse Jheniffer Lafayete da Silva, diretora especial de Recursos Humanos e presidente da Comissão Organizadora do Concurso.

Para candidatos com Ensino Fundamental, as vagas são para agente de manutenção geral, ajudante geral, cozinheira, motorista geral e operador de veículos de tração.

Entre os cargos de Ensino Médio ou Técnico, há vagas para guarda municipal, agente administrativo, agente de combate às endemias, agente comunitário de saúde (com atuação na região da Coloninha), agente de trânsito, atendente de gabinete dentário, auxiliar de farmácia, cuidador, educador social, eletricista, fiscal ambiental, fiscal de postura e cadastro imobiliário, fiscal do Procon, fiscal sanitário, técnico de enfermagem geral, técnico em informática, técnico em segurança do trabalho e topógrafo.

No nível Superior, as oportunidades são para analista administrativo, arquiteto, assistente social, auditor de controle interno, bibliotecário, contador, enfermeiro geral, engenheiro agrônomo, engenheiro de segurança do trabalho, engenheiro eletricista, farmacêutico, fonoaudiólogo, nutricionista, pedagogo, professor de educação física, psicólogo, terapeuta ocupacional, médico pediatra (25 horas), médico pediatra (10 horas), médico plantonista clínico geral, médico plantonista pediatra, médico plantonista 72h, médico psiquiatra, médico ginecologista e obstetra, médico do trabalho, médico clínico geral e médico veterinário.

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site da Fundação Fafipa. As taxas variam conforme o nível de escolaridade: R$ 50,00 para Ensino Fundamental, R$ 70,00 para Ensino Médio e Técnico, R$ 100,00 para Ensino Superior e Guarda Municipal, e R$ 120,00 para cargos na área médica.

O concurso reserva 10% das vagas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos e 5% para pessoas com deficiência, conforme as normas estabelecidas no edital. O estágio probatório para os aprovados será de três anos.

Fonte: Igor Mateus Lima, Diretor de Comunicação Assessoria/Prefeitura



Resenha Documentário

"Santo Inácio - Terra das Missões"

O documentário "Santo Inácio - Terra das Missões", dirigido pelo professor Benedito Borges, é uma produção audiovisual que se insere no âmbito da preservação histórica e cultural. Realizado sob os auspícios da Lei Paulo Gustavo e Ministério da Cultura, o filme reconstrói a história da Redução Jesuítica de Santo Inácio Mini - localizada no noroeste do atual estado do Paraná, às margens do suntuoso Rio Paranapanema - e busca resgatar a memória histórica de toda uma região, oferecendo uma perspectiva crítica sobre a influência missionária e as disputas territoriais que marcaram a América Colonial.

A narrativa se inicia com a contextualização geopolítica da região, enfatizando o tratado de Tordesilhas, passa pela chegada dos padres jesuítas José Cataldino e Simão Masseta à região por volta de 1610, o estabelecimento da redução de Santo Inácio Mini e a vida cotidiana compartilhada ali por padres e Indígenas Guaranis. Além desse resgate histórico mais longínquo, a narrativa insere também o período pós-Jesusítico com o nascimento do município de Santo Inácio durante o século XX.

O documentário traz consigo um rigor histórico significativo, embasando-se em fontes acadêmicas e na rica história oral, com depoimentos locais para construir sua narrativa. "Santo Inácio - Terra das Missões" é uma contribuição valiosa para a história regional e missionária no Brasil, com esse resgate o documentário cumpre um papel essencial na preservação da memória histórica, despertando o interesse pelo patrimônio cultural da região.

A obra também abre espaço para reflexões futuras sobre o legado das missões Jesuíticas e suas implicações na identidade dos povos originários. Como documento histórico, a obra reafirma a importância da inserção entre o audiovisual e a ciência histórica na difusão do conhecimento na contemporaneidade.

O documentário na íntegra encontra-se disponível no canal do YouTube @SecretariadeCulturaeTurismodeSantoInácio. Resenha redigida por Eduarda Fiorani Sinotti, em Março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇOS Nº. 19/2.025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2.025

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, SEDIADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E HIGIENE PESSOAL, PARA SEREM UTILIZADO NO ÂMBITO ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 05/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 05/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: https://bnc.org.br/ "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 15 de Abril de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RUA MIMO Nº. 397- UNIFLOR-PR

RESOLUÇÃO nº. 01/2025

Cria Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDCI**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1.057/2014, e,

Considerando a realização da etapa municipal da Conferência dos Direitos da Pessoal Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º - **Criar** comissão organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Representante Governamental do CMDPI – Daniely Furio Silva Pasquini

Representante Não Governamental do CMDPI – Marcia Cristina Gati

Apoio técnico do executivo municipal – Larissa Cortez Belleze Gati
Anicasse Glasiele Rizzo

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Larissa Cortez Belleze Gati
Presidente da Comissão Organizadora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floraí.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

AVISO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 024/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Floraí, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob nº 75.731.000/0001-60, com endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, centro, CEP: 87185-000, na cidade de Floraí, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no período de **22 de abril de 2025 à 06 de maio de 2025**, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS destinado a selecionar vagas de cadastro de reserva mediantes contratação temporária para as vagas de **Coveiro, Psicólogo, Vigia Noturno, Auxiliar/Técnico de Enfermagem e Fonoaudiólogo**, para atuar no Município exclusivamente para atender o interesse e a necessidade temporária da administração pública, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, c/c os preceitos da L.O.M. e da L.M. nº 896/2021 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floraí/PR, mediante Contrato em Regime temporário, que assim segue:

CARGO/EMPREGO	VAGAS	C.H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL (Valor Mínimo)
COVEIRO	01 - C.R.*	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.573,93
PSICÓLOGO	* - C.R.*	20h	Curso de nível superior de Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP	R$ 2.077,58
VIGIA NOTURNO	01 - C.R.*	44h	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.573,93
AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01 - C.R.*	35h	Ensino Médio completo, com habilitação na área específica e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	R$ 1.762,81
FONOAUDIÓLOGO	01 - C.R.*	20h	Curso de nível superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO	R$ 2.833,10

Legenda* - C.R.* – Cadastro de Reserva

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou impressos no endereço eletrônico www.floraí.pr.gov.br, na guia "Portal da Transparência", aba "Pessoal", no link: "Concursos" a partir do dia **22/04/2025**, ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (44) 3242-8300.

Floraí/PR., 14 de abril de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.04.15 08:20:50 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Helton Florentino da Silva
Presidente da CEPS
Decreto n.097/2025

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br — CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Professora Zelina Alves, 247 - Centro - CEP 87660-000

PORTARIA Nº 002/2025

SÚMULA – CONCEDE COTA DE 100% DE PENSÃO EM FAVOR DE LEONIR GALBIATE, CÔNJUGE DA SERVIDORA APOSENTADA FALECIDA.

José Carlos Dela Torre, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei, e tendo em vista a certidão de óbito nº 081711 01 55 2025 4 00010 097 0002190 98, da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Paranacity-Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 06 de abril de 2025, pensão a que faz jus Leonir Galbiate, (viúvo com quota de 100%), pelos direitos adquiridos, respectivamente, da servidora aposentada Adalgisa de Campos Galbiate, falecida em 06 de abril de 2025, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R.I.

Paranacity, 09 de abril de 2025.

José Carlos Dela Torre
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro

PORTARIA Nº 75/2025 – Município de Inajá

O Prefeito Municipal de Inajá, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Sergio Hideaki Iwasse Junior, RG. nº 10.096.827-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Turismo, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Lucas Eufrásio do Nascimento, RG/CPF. nº 058.291.729-84, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do departamento municipal de Agricultura, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Inajá, 16 de abril de 2025.

JOAO EDER AGUILAR:00513357947 — Assinado de forma digital por JOAO EDER AGUILAR:00513357947 Dados: 2025.04.16 13:45:47 -03'00'

João Eder Aguilar
Prefeito Municipal de Inajá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53
Exercício: 2025
** Elotech **
14/04/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 1/2025 de 02/01/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1355/2024 de 29/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / VICE-PREFEITO	
749 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192.000,00
		Total Suplementação:	**192.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 26 DE 16 DE ABRIL DE 2025

"DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PRÓXIMO DIA 17 ABRIL DE 2025, EM VIRTUDE DO PASCOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições públicas municipais, no próximo dia 17 de abril de 2025, em virtude do Páscoa.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1° os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, tais como, o pronto atendimento municipal.

Art. 3º - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal, Paranapoema, Estado do Paraná em 16 de abril de 2025.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 194/2025.

Dispõe sobre a composição dos representantes municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), no município de Uniflor – Estado do Paraná.

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, *Prefeito de Uniflor- Estado do Paraná,* no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II e XV do Art. 72, e pela alínea "a" do inciso II, do Art. 92, ambos da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo como representantes municipais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC):

Coordenador Municipal	**Deucides Derenzo**
Secretária	**Marcia Cristina Gati**
Diretor Operacional	**Jorge Aparecido Fortes**

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor 15 de abril de 2025.

Maycon R. R. de Souza
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 022/2025 – Município de Paranapoema

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, com posse de suas atribuições em 15 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Ana Emília Araújo Serafim, RG. nº 13.692-4, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária Municipal, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Tiago José Soares, RG nº 8.381.914-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paranapoema dia 15 de abril de 2025.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal de Paranapoema

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 023/2025 – Município de Paranapoema

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, com posse de suas atribuições em 15 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Ana Emília Araújo Serafim, RG. nº 13.692-4, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária Municipal, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Tiago José Soares, RG nº 8.381.914-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paranapoema dia 16 de abril de 2025.

Sidnei Frazatto
Prefeito de Paranapoema

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
CNPJ 12.482.802/0001-64
email:sec.conselhos@colorado.pr.gov.br
Rua Amazonas, 596 - Centro - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2025 - CMDCA, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Decenal do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do Município de Colorado-PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.665, de 13 de março de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº 015/2015 que aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo-SINASE de Colorado–PR;
CONSIDERANDO o Ofício nº 44/2025, de 19 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
CONSIDERANDO a Ata nº 004 da Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 20 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Tailise Nunes de Almeida Zirondi
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 008/2025

Súmula: "Concede diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado Paraná, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O senhor GENIVALDO BELO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, estado do Paraná no uso das atribuições legais, e considerando a Resolução nº 003/2025, de 28 de março de 2025, que revoga as disposições em contrário, que dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diárias aos Vereadores abaixo relacionados para custear despesas com viagem para Assembleia Legislativa , Curitiba- PR, que durante os dias 14, 15 e 16 de Abril do corrente ano, participarão de visitas aos Excelentíssimos Deputados Estaduais Soldado Adriano José , Luiz Fernando Guerra e Alexandro Curi , em busca de parcerias para melhoria de nosso Município.

Nome	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias	Valor das Diárias	Valor total das Diárias
José Antônio de Souza Brites	Vereador	Curitiba-PR	3	R$ 702,76	R$ 2.108,28
José Aparecido da S. Sanches Bonfim	Vereador	Curitiba-PR	3	R$ 702,76	R$ 2.108,28
Leandro Alves Zuin	Vereador	Curitiba-PR	3	R$ 702,76	R$ 2.108,28

Art. 2º- O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguajé, 11 de Abril de 2025.

GENIVALDO BELO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 32/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Designa gestor e fiscal para todas atribuições envolvendo o convênio com a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento – SEAB para aquisição de equipamentos agrícolas.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, de Cruzeiro do Sul estado do Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear membros que ficaram responsáveis pela gestão e fiscalização por todo trâmite do convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB, para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme segue:

GESTOR: Alan Carlos Martelócio, CPF: 089.900.319-23;

FISCAL: Vanderlei Reinozo Freires, 030.603.269-40

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ – 16 DE ABRIL DE 2025.

Marcos César Sugigan
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 009/2025

Súmula: Concede Progressão Funcional ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Itaguajé-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé , Estado do Paraná, Senhor Genivaldo Belo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor efetivo **ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS**, lotado no cargo de Advogado, Matricula 41 , com admissão em 08/04/2019, no respectivo nível de vencimento no qual faz jus ,conforme preceitua a Lei Municipal nº 1274/2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Com referido enquadramento, o servidor passará a ocupar o nível IV de vencimentos e de acordo com anexos IV e III da lei Municipal nº 1274/2023, o mesmo fara jus ao vencimento de R$ 5.729,46(Cinco Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguajé-PR, aos 16 dias de Abril do ano de 2025.

GENIVALDO BELO DA SILVA
Presidente Câmara Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
CNPJ 12.482.802/0001-64
email:sec.conselhos@colorado.pr.gov.br
Rua Amazonas, 596 - Centro - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2025 - CMDCA, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição do Registro da Associação Casa Lar de Colorado-PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Colorado-PR, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.665 de 13 de março de 2015;
CONSIDERANDO os Art. 90 e 91 da lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o registro e funcionamento das Entidades;
CONSIDERANDO a Resolução nº 34, de 03 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o Parecer Favorável da Comissão Setorial Permanente de Monitoramento de Entidades e Programas com Registro e/ou Inscrição no CMDCA de Colorado-PR;
CONSIDERANDO a Ata nº 05 da Reunião Ordinária, ocorrida em 11 de abril de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Manutenção da Inscrição de Registro da Associação Casa Lar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado-PR, inscrita CNPJ: 07.318.250/0001-13, na modalidade Acolhimento de Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, localizada na Rua Guido Valério, nº 20, Parque Residencial Cidade Universitária, no Município de Colorado-PR, com o período de validade de inscrição por 01 ano, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tailise Nunes de Almeida Zirondi
Presidente do CMDCA

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Panificadora Doce dos Anjos
Distribuição Avulsa
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

GRANDE CONQUISTA PARA A EDUCAÇÃO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Inauguração da Sala de Estudos da Escola Municipal São Jorge



Na tarde desta quarta-feira, 16 de abril de 2025, a comunidade escolar de São Jorge do Ivaí viveu um momento histórico e emocionante com a inauguração oficial da nova Sala de Estudos da Escola Municipal São Jorge. O espaço, moderno e acolhedor, foi idealizado com o objetivo de proporcionar um ambiente apropriado para leitura, pesquisa e aprofundamento dos estudos, incentivando cada vez mais o hábito da leitura e o gosto pelo conhecimento entre os alunos.

Com um investimento superior a R$ 500 mil, viabilizado com recursos próprios da Prefeitura Municipal, a obra representa mais um passo importante no fortalecimento da infraestrutura educacional da nossa cidade. A nova sala foi equipada com móveis confortáveis, iluminação adequada, ventilação planejada e um acervo atualizado de livros de literatura, pesquisa e apoio didático, adquiridos especialmente para enriquecer o processo de aprendizagem dos estudantes.





Durante a cerimônia de inauguração, o prefeito Agnaldo Carvalho Guimarães discursou destacando a importância da educação como ferramenta de transformação social e reafirmou o compromisso da gestão municipal com o bem-estar e o futuro das crianças e jovens do município. Em seguida, o prefeito dirigiu-se até a nova Sala de Estudos, onde realizou o descerramento da placa inaugural, oficializando a entrega do espaço à comunidade escolar.

Além da nova sala, a escola foi contemplada com mais uma conquista significativa: a destinação de R$ 100 mil para a compra de novos computadores, que serão utilizados para fortalecer o ensino de informática, promover a inclusão digital e dar suporte aos trabalhos escolares dos alunos. Essa é mais uma iniciativa que demonstra o comprometimento da atual administração em promover uma educação pública de qualidade, inclusiva e com foco na inovação.

A solenidade contou com a presença de diversas autoridades e lideranças locais, entre elas o vice-prefeito Marinho Anderson Sartori, a primeira-dama Ivana Pretti, a segunda-dama Luciene Sartori, a secretária municipal de Educação Fátima Regina, a diretora da escola Josiane Pavoni, além de membros da equipe pedagógica, professores, funcionários da unidade escolar, servidores públicos e representantes da comunidade.

A inauguração da Sala de Estudos representa não apenas a entrega de um espaço físico, mas o compromisso concreto da administração municipal com o desenvolvimento intelectual e pessoal dos nossos alunos. Com ações como essa, São Jorge do Ivaí reafirma sua prioridade na área da educação e planta hoje as sementes de um futuro mais justo, consciente e promissor para todos.

Fonte: Prefeitura Municipal









Prefeito Renato Souza de Itaguajé celebra a Páscoa com alunos da rede municipal



O prefeito de Itaguajé Renato Souza, o seu vice-prefeito Ayres Tadeu percorreram as salas de aulas da Escola Municipal Fábio Dias da Silva, ambos acompanhados da equipe da Secretaria Municipal de Educação para celebrar a Páscoa.

Renato Souza destacou aos alunos presentes, o significado da data e reafirmou o compromisso de gestão de realizar uma administração voltada à melhoria do sistema educacional no município. “Páscoa significa renascimento, mudança, ruptura com o que não está bom e fazer diferente.

E é esta a mensagem que deixo a toda a rede municipal, e lhes oferecer uma lembrança com chocolate, os tradicionais Ovos de Páscoa, mas entendam, a Educação é feita no dia a dia por pessoas que trabalham pesado para oferecer o melhor para nossas crianças. E são elas e vocês que devem ser verdadeiramente valorizadas”, destacou o prefeito Renato Souza.







Extremos de produtividade marcam a safra de soja na região oeste paulista



O cenário das lavouras de soja na safra 2024/25 na região oeste paulista não foi muito diferente do que se viu nos vizinhos norte e noroeste do Paraná: uma grande variação de produtividade causada por veranico e má-distribuição de chuvas na fase em que as plantas mais precisavam de água, a de enchimento de grãos, entre o final de dezembro e início de janeiro.

Antes disso, a soja vinha se desenvolvendo normalmente e a expectativa era animadora. Como resultado, a maior parte dos produtores registrou perdas em maiores ou menores volumes, mas houve também quem conseguiu colher bem. Assim como no Paraná, extremos foram comuns neste ano.

Bem abaixo do potencial

Em Palmital, município reconhecido pela qualidade da maior parte de suas terras, a média geral de produtividade se situou entre 40 e 45 sacas por hectare (100 e 110 sacas na medida por alqueire paulista). Segundo os técnicos, um patamar muito abaixo do potencial da cultura que na safra 2022/23, servida por clima favorável, não ficou aquém de 60 sacas por hectare (145/alqueire).

De família tradicional no cultivo de grãos e que investe em tecnologias para aprimorar suas médias, o produtor Fred Frand Frandsen fechou a colheita com 46,7 sacas por hectare (113/alqueire), enquanto muitos de seus colegas tiveram que se conformar com números bem inferiores, entre 33 e 37 sacas por hectare (80 a 90 na equivalência em alqueire).

Menos e mais

O quadro foi ainda pior nas imediações do Rio Paranapanema, onde alguns produtores nem chegaram a colher. Ao mesmo tempo houve quem, com a sorte de ter sido beneficiado por chuvas na hora certa, colheu 66 sacas/hectare (expressivas 160 sacas na medida por alqueire).

“As lavouras até que estavam bonitas na minha propriedade, mas quando chegou o momento de passar a máquina, apareceram os efeitos do veranico”, comenta Frandsen. Curiosamente, na safra de soja anterior (2023/24), que enfrentou uma seca severa durante quase todo o ciclo, sua média atingiu 53,7 sacas por hectare (130/alqueire).

Milho preocupa

As expectativas se voltam agora para a safra de milho de inverno, que também enfrenta problemas. “Houve atraso na semeadura, em alguns lugares demorou 30 dias para voltar a chover”, comenta o gerente da unidade da Cocamar em Palmital, Natan Rafael Borges. “Numa avaliação geral, podemos dizer que o desenvolvimento do milho é ruim”, resume. A cooperativa possui 428 cooperados no município.

Perto dali, em Cruzália, onde a Cocamar também possui unidade operacional, o gerente Fábio Gavino Mendes descreve um cenário parecido tanto na soja quanto no milho. Em relação à oleaginosa, a produtividade variou entre 16,5 e 67 sacas por hectare (40 e 163 sacas/alqueire). “As diferenças foram muito grandes mesmo numa distância pequena, de quatro a cinco quilômetros”, observa. Por isso, a média geral no município não passou de 40 sacas por hectare (100/alqueire).

Quanto ao milho, os produtores revelam preocupação, conforme cita o gerente. Em Florínea, município próximo, por exemplo, poucos conseguiram semear a safrinha. “Lá, tem chovido muito pouco”, conclui.

Fonte: Cocamar

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266
Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9494/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O **Sr. José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 561.000,00** (quinhentos e sessenta e um mil reais), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
16.02.04.122.0003.2.164		Manutenção do Serviço de Licitação		
3.3.90.14	685	Diárias - pessoal civil	0000	6.000,00
3.3.90.39	688	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0000	19.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.3.90.14	075	Diárias - pessoal civil	0000	12.000,00
3.1.90.94	073	Indenizações e restituições	0000	44.000,00
11.02.18.542.0022.2.081		Manut. Divisão de Fiscalização AMBIENTAL		
3.2.90.21	721	Juros Sobre a Dívida por Contrato	0000	70.000,00
4.6.90.71	722	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0000	410.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**561.000,00**
		Total Geral de Suplementações		**561.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres de Exercícios Anteriores	561.000,00
	Total de Superávit	**561.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 11 de abril de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9499/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a Senhora **Monica Ayumi Noguti**, a partir de 15 de abril de 2025, no cargo de Assessor Executivo III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 15 de abril de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024-PMM

Fomentante: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).

Representante do Fomentante: Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal.

Fomentada: Asilo São Vicente de Paulo – ASVP (CNPJ sob o nº 95.642.302/0001-70).

Representante da Fomentada: Sr. Alécio Zaninelli – Presidente.

Objeto: Alterar a gestora do Termo de Colaboração nº 06/2024 - PMM.

Gestora do Termo de Fomento: Paula Silva Figueiredo

Fiscal do Termo de Fomento: Fabiani Ferrarezi

Mandaguaçu-Pr, 11 de abril de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024-PMM

Fomentante: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).

Representante do Fomentante: Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal.

Fomentada: Asilo São Vicente de Paulo – ASVP (CNPJ sob o nº 95.642.302/0001-70).

Representante da Fomentada: Sr. Alécio Zaninelli – Presidente.

Objeto: Alterar a gestora do Termo de Fomento nº 04/2024 - PMM.

Gestora do Termo de Fomento: Paula Silva Figueiredo

Fiscal do Termo de Fomento: Fabiani Ferrarezi

Mandaguaçu-Pr, 11 de abril de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025-PMM

Fomentante: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).

Representante do Fomentante: Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal.

Fomentada: Associação Maringaense dos Autistas – AMA (CNPJ sob nº 86.798.014/0001-18)

Representante da Fomentada: Indianara Ap. Machado Da Silva – Presidente.

Objeto: Alterar a gestora do Termo de Fomento nº 02/2025- PMM.

Gestora do Termo de Fomento: Paula Silva Figueiredo

Fiscal do Termo de Fomento: Fabiani Ferrarezi

Mandaguaçu-Pr, 11 de abril de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024-PMM

Fomentante: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).

Representante do Fomentante: Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal.

Fomentada: Associação Vida e Esperança de Mandaguaçu – AVE (CNPJ sob o nº 08.616.560/0001-87).

Representante da Fomentada: Sr. Fernando Sirena Vandresen – Presidente.

Objeto: Alterar a gestora do Termo de Fomento nº 03/2024 - PMM.

Gestora do Termo de Fomento: Paula Silva Figueiredo

Fiscal do Termo de Fomento: Fabiani Ferrarezi

Mandaguaçu-Pr, 11 de abril de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025-PMM

Fomentante: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).

Representante do Fomentante: Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal.

Fomentada: Associação Maringaense dos Autistas – AMA (CNPJ sob nº 86.798.014/0001-18)

Representante da Fomentada: Indianara Ap. Machado Da Silva – Presidente.

Objeto: Alterar a gestora do Termo de Fomento nº 02/2025- PMM.

Gestora do Termo de Fomento: Paula Silva Figueiredo

Fiscal do Termo de Fomento: Fabiani Ferrarezi

Mandaguaçu-Pr, 11 de abril de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024-PMM

Fomentante: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).

Representante do Fomentante: Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal.

Fomentada Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social – CONSEG (CNPJ sob o nº03.836.312/0001-28).

Representante da Fomentada: Sr. Fernando Sirena Vandresen – Presidente.

Objeto: Alterar a gestora do Termo de Fomento nº 08/2024 - PMM.

Gestora do Termo de Fomento: Paula Silva Figueiredo

Fiscal do Termo de Fomento: Fabiani Ferrarezi

Mandaguaçu-Pr, 11 de abril de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 229/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o contido no artigo 28 da Lei Complementar 002/2014.

RESOLVE:

Art. 1º) - SUPLEMENTAR jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais em caráter excepcional e transitório, mediante autorização expressa e inequívoca da servidora **ANDREIA FAUSTINO DE FARIAS,** portadora da Cédula de Identidade n.º X.952.XXX-2 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no cargo de Assistente Social. A mesma terá seus vencimentos ampliados proporcionalmente conforme a nova carga horária.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º) - Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 16(Dezesseis) de abril (04) de 2025(dois mil e vinte e cinco).

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 228/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando manifestação de desistência da vaga;

RESOLVE;

I – Considerar desistente a candidata **Elizangela Zippe,** portadora do CPF n.º XXX.370.139-XX, classificada em 64º lugar para o cargo de Professor 20H, pelo Edital de Processo Seletivo 003/2024 de 19/12/2024 e homologado pelo Decreto n.º 032/2025.

II – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 16 (dezesseis) de abril (04) de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 149/2025

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público do Município de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Concurso Público nº 01/2025, por meio de Banca terceirizada, contratada nos termos do Contrato nº 55/2025:

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados e terão a atribuição de acompanhar a realização de todos os atos pertinentes ao mencionado concurso, zelando pela sua legalidade, imparcialidade e transparência.

Nº	Nome	Cargo	Função
1	Verônica Rodrigues Campoi Nishimuta	Diretora Recursos Humanos	Presidente
2	Edna Maria Pavoni Volpato	Professora	Membro
3	Wesley Rodrigo Mulati	Farmacêutico	Membro

Art. 3º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

Fiscalizar a prestação de serviços da empresa contratada;

Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa contratada;

Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;

Homologar o resultado final do concurso público.

Art. 4º Aplicam-se aos membros desta Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§ 1º. Constituem motivos de suspeição ou impedimento:

A existência de candidatos funcionalmente vinculados à Comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

Não poderão participar do concurso público, os membros da Comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Jornal O Regional.

Art. 5º Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será extinta automaticamente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 16 de abril de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floraí.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 097/2025

SUMULA: Dispõe sobre a instauração de PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 01/2025, e nomeia a CEPS – Comissão Especial de Processo Seletivo.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e;

I - **CONSIDERANDO** a necessidade de formação de cadastro de reserva visando a contratação temporária de Trabalhadores em regime temporário e urgente, em conformidade com a Lei Municipal nº 896/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos;
II – **CONSIDERANDO** o evidente desfalque funcional temporário/momentâneo junto ao quadro de servidores do Poder Executivo, especificamente frente às ações aos cargos efetivos de Coveiro, Psicólogo, Vigia Noturno, Auxiliar/Técnico de Enfermagem e Fonoaudiólogo;
III – **CONSIDERANDO** que existe uma carência frente a contratação provisórias desses cargos, e principalmente considerando a lei Municipal 1566/2021;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS), para seleção de candidatos objetivando minimizar o desfalque funcional e para formação de cadastro de reserva, mediante a contratação temporária, por razões de interesse público, das vagas do cargo/emprego de Coveiro, Psicólogo, Vigia Noturno, Auxiliar/Técnico de Enfermagem e Fonoaudiólogo, no ambito do Poder Executivo desta municipalidade, conforme abaixo descrito:

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	VAGAS/(C.R.)
COVEIRO	LC Nº 1333/2013	01 - *C.R
PSICOLOGO	LC Nº 1333/2013	- *C.R
VIGIA NOTURNO	LC Nº 1333/2013	01 - *C.R
AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LC Nº 1333/2013	01 - *C.R
FONOAUDIÓLOGO	LC Nº 1333/2013	01 - *C.R

***C.R. – Cadastro de Reserva**

Artigo 2.º - Para realização do presente PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Artigo 3.º - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos, abaixo descritos:

NOME - CEPS	MATRÍCULA	COMPOSIÇÃO NA COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
HELTON FLORENTINO DA SILVA	149	PRESIDENTE	NÍVEL- SUPERIOR
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA	7	SECRETARIO	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
ALMIR DO AMARAL	724	MEMBRO	NÍVEL MÉDIO

Artigo 4.º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº.025/2025 de 14/04/2025.

Artigo 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Floraí/PR., 15 de abril de 2025. EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.04.15 08:14:33 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÌPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floraí.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 062/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Unico dos Servidores Públicos do Município de Floraí), que trata sobre férias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, férias regulamentares.

Nome	Matricula	Período Aquisitivo	Período em Férias	Período em Dias
THAIANE CAROLINE GIMENEZ DE MENEZES	108	07.03.23 A 06.03.24	25.04.25 A 09.05.25	15(quinze) dias

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
CNPJ 12.482.802/0001-64
email:sec.conselhos@colorado.pr.gov.br
Rua Amazonas, 596 - Centro - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 012/2025 - CMDCA, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – 2026-2036.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do Municipio de Colorado-PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.665, de 13 de março de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº 015/2015 que aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo-SINASE de Colorado–PR;
CONSIDERANDO o Oficio nº 44/2025, de 19 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
CONSIDERANDO a Ata nº 005 da Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 11 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, composta pelos seguintes membros:

I. Aline Ferreira Omodei Pazini
II. Danielle Messias da Silva
III. Laine Loto Violato
IV. Juliana Andreza Faca
V. Naiara Maratti
VI. Tailise Nunes de Almeida Zirondi
VII. Vanessa Lemes de Oliveira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Tailise Nunes de Almeida Zirondi
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

Edital de Processo Seletivo n.º 003/2024 - Q
(14ª CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo por um período de tempo determinado, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade;

CONSIDERANDO a aprovação das abaixo relacionadas no Processo Seletivo Simplificado, aberto e divulgado pelo Edital 003/2024 de 19/12/2024, divulgação dos resultados através do Edital 003/2024 - C em 22/01/2025 e Homologação do Resultado Final através do Decreto n° 032/2025;

RESOLVE

Art. 01º CONVOCAR as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionadas, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 30/04/2025, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional.

CARGO PROFESSOR 20H	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
Aline Rienda Rufino	67º	ANAMNESE/CLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Jéssica Lisboa Fortunato	68º	ANAMNESE/CLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Dayane de Araújo Castro	69º	ANAMNESE/CLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Débora Souza Anunciação	70º	ANAMNESE/CLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Art. 02º As convocadas deverão apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 03º A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência dos Convocados, conforme o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 04º Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 16 de abril de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 11/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Município de **PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da constituição federal, e artigo 13, § 1º da lei federal 8.666/1993, ainda, em atenção a lei federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993; e supervisionado pela comissão organizadora do teste seletivo, constituída pela Portaria nº 05 de 07 de fevereiro de 2024, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de contratos temporários no âmbito da administração direta e indireta do município de Paranapoema-PR;

TORNA PÚBLICO:

I - A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de vagas e Cadastro Reserva de **PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

PROFESSOR

Colocação	Nome
29°	Michelly Batista Rodrigues Barteli
30°	Danielly Queiroz Costa

II - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG (Identidade) e CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; - Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Vacinação;
- Cartão SUS;
- 02 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

III - A partir da publicação do presente edital, fica o candidato CONVOCADO para comparecer no setor de Recursos Humanos no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena do não cumprimento dos prazos implicam na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei.

Publique-se.

Paranapoema-PR, 15 de ABRIL de 2025

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP: 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 093/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 730 (setecentos e trinta) dias de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora **DAYENE SCARABELI**, CPF. Nº ***.749.709-**, lotada nesta municipalidade como Fisioterapeuta, contados no período de 08/04/2025 a 07/04/2027.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE ABRIL DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP: 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 094/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **JOSIANE APARECIDA BATISTA,** CPF ***.862.299.-**, lotada como Conselheira Tutelar, compreendido no período de 16/04/2025 a 15/05/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 16 DE ABRIL DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266
Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9501/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O **Sr. José Roberto Mendes,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 377.941,93** (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais, e noventa e três centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-Estabelecer participação no consórcio		
3.1.71.70	149	Rateio pela Participação em Consórcio	0303	92.484,00
3.3.71.70	150	Rateio pela Participação em Consórcio	0303	285.457,93
		Total de Suplementações nessa Fonte		**377.941,93**
		Total Geral de Suplementações		**377.941,93**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0303	Saúde Mínimo de 15%	377.941,93
	Total de Superávit	**377.941,93**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 16 de abril de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES E SORTEIO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Às 13:00hrs do dia quatorze de abril de 2025, às 13:00hrs na sala de licitações do Paço Municipal, foi iniciada a sessão pública para abertura dos envelopes da Chamada Pública 01/2025, onde se fizeram presentes os Senhores Pedro Costa Junior (Diretor de Licitações), Alzir Bocchi Junior (Pregoeiro), Bárbara Bortoli Ribeiro (Equipe de Apoio) e Paulo Henrique Grandizoli (Equipe de Apoio).
Foram recepcionados e abertos os envelopes dos interessados para o item de MOTORISTA PARA VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA DIURNO:
- Jeferson Santos de Araujo

Após a conferência do conteúdo, ambos atenderam as exigências e em ato contínuo foi realizado o sorteio com a classificação a seguir:
1º Jeferson Santos de Araujo

Sem mais,

Pedro Costa Junior
Dir. de Licitações

Alzir Bocchi Junior
Pregoeiro

Bárbara Bortoli Ribeiro
Equipe de Apoio

Paulo Henrique Grandizoli
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, a que se refere o art. 95, §2º, da Lei nº 14.133,

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8433/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2025, homologado em 04/04/2025, integrante do Processo Administrativo nº 10/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CUENCA & BRESCHILIARE LTDA, CNPJ nº 46.401.166/0001-10, com endereço R PIONEIRO LAZARO CLARO DA SILVA, CEP 87060626, representada por VINICIUS PIFFER BRESCHILIARE, Carteira de identidade nº 68386250, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço para futura contratação parcelada de empresa para o fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica para eventos esportivos e festivais do 1º Semestre para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA;**

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA,** o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8433/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA,** ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA,** constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA;**

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA;**

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA,** a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

1. **Condições de Entrega e Execução**

O prazo de entrega para o fornecimento dos serviços será imediato nos dias e nas cidades em que acontecerão os eventos.

Local de entrega: Nas cidades onde acontecerão os eventos, em salão apropriado de acordo com o termo de referência.
Horário de fornecimento da alimentação: Será acordo com a programação de jogos dos eventos, que deverá ser informada pela Secretaria de Esportes com antecedência de 24 horas.

A alimentação deverá ser servida em local adequado, em sistema de buffet livre e deverá ser fornecido pratos, copos e talheres.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA;**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA,** ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA;**

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA,** ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Danilo Fernando dos Santos Coradini e pelo Fiscal o Sr. Ricardo Luiz Bocchi que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7229/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665915 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665915 Dados: 2025.04.15 07:59:27 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

Documento assinado digitalmente gov.br VINICIUS PIFFER BRESCHILIARE Data: 15/04/2025 18:36:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CUENCA & BRESCHILIARE LTDA

MANDAGUAÇU, 08 de abril de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 918	38,30	**Total: 15.320,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida em Mandaguacu, no Festival Regional da Melhor Idade, nas modalidades de Volei CÃ¡mbio e Volei Escuro. Almoco no dia 24/05. O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontadeRefeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida em Mandaguacu, no Festival Regional da Melhor Idade, nas modalidades de Volei CÃ¡mbio e Volei Escuro. Almoco no dia 24/05. O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 38,30** Total Item: 15.320,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 452	38,30	**Total: 1.532,00**
Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 16/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina. O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 16/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina. O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 38,30** Total Item: 1.532,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 840	38,30	**Total: 1.532,00**
Item: 3	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 15/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 15/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 38,30** Total Item: 1.532,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 083	38,30	**Total: 6.894,00**
Item: 4	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Goioere, no Campeonato Parana Hand Cup. Almoco do dia 20/03 (45 refeicoes, sendo 20 para as equipes femininas sub 13 e sub 15 e 25 para as equipes masculinas sub 15 e sub 17), almoco do dia 21/03 (45 refeicoes, sendo 20 para as equipes femininas sub 13 e sub 15 e 25 para as equipes masculinas sub 15 e sub 17), almoco do dia 22/03 (45 refeicoes, sendo 20 para as equipes femininas sub 13 e sub 15 e 25 para as equipes masculinas sub 15 e sub 17) e almoco do dia 23/03 (45 refeicoes, sendo 20 para as equipes femininas sub 13 e sub 15 e 25 para as equipes masculinas sub 15 e sub 17). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Goioere, no Campeonato Parana Hand Cup. Almoco do dia 20/03 (45 refeicoes, sendo 20 para as equipes femininas sub 13 e sub 15 e 25 para as equipes masculinas sub 15 e sub 17), almoco do dia 21/03 (45 refeicoes, sendo 20 para as equipes femininas sub 13 e sub 15 e 25 para as equipes masculinas sub 15 e sub 17), almoco do dia 22/03 (45 refeicoes, sendo 20 para as equipes femininas sub 13 e sub 15 e 25 para as equipes masculinas sub 15 e sub 17) e almoco do dia 23/03 (45 refeicoes, sendo 20 para as equipes femininas sub 13 e sub 15 e 25 para as equipes masculinas sub 15 e sub 17). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 135 **Valor Unit.: 38,30** Total Item: 5.170,50

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 299	20,22	**Total: 2.729,70**
Item: 6	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Goioere, no Campeonato Parana Hand Cup. Cafe da manha do dia 21/03 (45 refeicoes, sendo 20 para as equipes femininas sub 13 e sub 15 e 25 para as equipes masculinas sub 15 e sub 17), cafe da manha do dia 22/03 (45 refeicoes, sendo 20 para as equipes femininas sub 13 e sub 15 e 25 para as equipes masculinas sub 15 e sub 17) e cafe da manha do dia 23/03 (45 refeicoes, sendo 20 para as equipes femininas sub 13 e sub 15 e 25 para as equipes masculinas sub 15 e sub 17). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: Cafe, leite com achocolatado, pao com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Goioere, no Campeonato Parana Hand Cup. Cafe da manha do dia 21/03 (45 refeicoes, sendo 20 para as equipes femininas sub 13 e sub 15 e 25 para as equipes masculinas sub 15 e sub 17), cafe da manha do dia 22/03 (45 refeicoes, sendo 20 para as equipes femininas sub 13 e sub 15 e 25 para as equipes masculinas sub 15 e sub 17) e cafe da manha do dia 23/03 (45 refeicoes, sendo 20 para as equipes femininas sub 13 e sub 15 e 25 para as equipes masculinas sub 15 e sub 17). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: Cafe, leite com achocolatado, pao com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 135 **Valor Unit.: 20,22** Total Item: 2.729,70

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 818	38,30	**Total: 3.064,00**
Item: 10	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 14/06 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoco do dia 15/06 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 14/06 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoco do dia 15/06 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 38,30** Total Item: 3.064,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 789	38,30	**Total: 1.532,00**
Item: 11	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 14/06 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 14/06 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 38,30** Total Item: 1.532,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 737	20,22	**Total: 808,80**
Item: 12	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Cafe da manha do dia 04/05 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: Cafe, leite com achocolatado, pao com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Cafe da manha do dia 04/05 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: Cafe, leite com achocolatado, pao com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 20,22** Total Item: 808,80

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 235	38,30	**Total: 3.064,00**
Item: 13	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servido na cidade de Goioere, no Campeonato Paranaense sub 14. Almoco do dia 17/07 (20 refeicoes, para a equipe feminina), almoco do dia 18/07 (20 refeicoes, para a equipe feminina) e almoco do dia 20/07 (20 refeicoes, para a equipe feminina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servido na cidade de Goioere, no Campeonato Paranaense sub 14. Almoco do dia 17/07 (20 refeicoes, para a equipe feminina), almoco do dia 18/07 (20 refeicoes, para a equipe feminina) e almoco do dia 20/07 (20 refeicoes, para a equipe feminina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 38,30** Total Item: 3.064,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 148	38,30	**Total: 2.298,00**
Item: 14	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Goioere, no Campeonato Paranaense sub 14. Jantar do dia 17/07 (20 refeicoes, para a equipe feminina), jantar do dia 18/07 (20 refeicoes, para a equipe feminina) e jantar do dia 19/07 (20 refeicoes, para a equipe feminina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 38,30** Total Item: 2.298,00

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 441	20,22	**Total: 1.213,20**
Item: 15	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Goioere, no Campeonato Parana Hand Cup. Cafe da manha do dia 18/07 (20 refeicoes, para a equipe feminina), cafe da manha do dia 19/07 (20 refeicoes, para a equipe feminina) e cafe da manha do dia 20/07 (20 refeicoes, para a equipe feminina). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: Cafe, leite com achocolatado, pao com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Goioere, no Campeonato Parana Hand Cup. Cafe da manha do dia 18/07 (20 refeicoes, para a equipe feminina), cafe da manha do dia 19/07 (20 refeicoes, para a equipe feminina) e cafe da manha do dia 20/07 (20 refeicoes, para a equipe feminina). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: Cafe, leite com achocolatado, pao com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 20,22** Total Item: 1.213,20

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 083	38,30	**Total: 3.064,00**
Item: 16	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Assis Chateaubriand, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 19/07 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoco do dia 20/07 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Assis Chateaubriand, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 19/07 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoco do dia 20/07 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 38,30** Total Item: 3.064,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 287	38,30	**Total: 1.532,00**
Item: 17	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Assis Chateaubriand, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 19/07 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Assis Chateaubriand, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 19/07 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 38,30** Total Item: 1.532,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 747	20,22	**Total: 808,80**
Item: 18	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Assis Chateaubriand, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Cafe da manha do dia 20/07 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: Cafe, leite com achocolatado, pao com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Assis Chateaubriand, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Cafe da manha do dia 20/07 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: Cafe, leite com achocolatado, pao com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 20,22** Total Item: 808,80

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 793	20,22	**Total: 1.011,00**
Item: 19	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Curitiba, no Evento Esportivo de Futebol no Estadio Joaquim Americo. Almoco (50 refeicoes para equipe masculina e feminina). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: Cafe, leite com achocolatado, pao com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Curitiba, no Evento Esportivo de Futebol no Estadio Joaquim Americo. Almoco (50 refeicoes para equipe masculina e feminina). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 20,22** Total Item: 1.011,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 173	38,30	**Total: 1.915,00**
Item: 20	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: -Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Curitiba, no Evento Esportivo de Futebol no Estadio Joaquim Americo. Almoco (50 refeicoes para equipe masculina e feminina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.-Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Curitiba, no Evento Esportivo de Futebol no Estadio Joaquim Americo. Almoco (50 refeicoes para equipe masculina e feminina). O card

Expresso da Fé

REVERENDO JOSÉ MADUREIRA
PASTOR PEDRO CARDOSO URBANO

Feliz é a união dos cristãos



Salmos 133:1- "Como é feliz e agradável observar quando os irmãos vivem em fraternidade" - Este evento pretende reunir não somente os membros da ISOSED de todo o Brasil e e demais países, mas também procura convidar a todas as pessoas que desejam conhecer o nosso trabalho, ao qual foi determinado por CRISTO JESUS.

Não importa a sua denominação, o nosso compromisso já foi determinado e precisa ser cumprido, Mateus 28:19 ... " Ide, portanto, fazei discípulos de todas as nações, batizabdo-os em nome do Pai do Filho e do Espírito Santo; (pedido de ordem) ensinando-os a guardar todas as coisas ao qual EU via tenho ordenado...

Você reparou a ordem ao qual Deus o Todo Poderoso nós determinou, se assim não cumprir de que graça tenho falar que sou cristão! À todos nós nos foi dado essa ordem, uns para ir, outros para orar, muitos para contribuir, e assim será feita a obra de Deus aqui na terra. Partícipe você também, é o nosso convidado mais que especial, aproveite a ocasião e leve um amigo ou familiar neste "Mega Evento".

DEUS OS ABENÇOE SEMPRE.

Pastor Pedro Urbano
ISOSED de Mandaguaçu
Subordinado do Rev. José Madureira

ISOSED Mandaguaçu
Igreja

NEM MELHOR, NEM PIOR, SIMPLESMENTE DIFERENTE DISCIPULANDO UM A UM.

Emocionante: jovem se forma em Enfermagem e homenageia o pai em cerimônia



Após dois anos de estudos na Escola CEP José Pardine, em Colorado, Fernanda Bruna Gobbi realizou um grande sonho: formou-se no curso técnico de Enfermagem. A conquista foi celebrada com emoção, especialmente por um gesto tocante — a homenagem ao pai, José Alberto Souza, que esteve presente na formatura e aparece ao lado da filha em uma foto simbólica. A imagem traduz mais do que um registro do momento: representa a caminhada de superação, apoio familiar e dedicação que marcaram a trajetória de Fernanda. "Ela sempre sonhou em cuidar das pessoas, e hoje vê esse sonho realizado com o diploma nas mãos", disse um familiar emocionado. Agora, a nova profissional se prepara para os desafios do mercado com gratidão e orgulho. Sua história inspira outras jovens a acreditarem que, com esforço e apoio, é possível alcançar seus objetivos.

"Compromisso com a saúde e bem-estar do nosso povo de Alto Alegre!"





"Na noite desta segunda-feira (15), tive a honra de participar de um momento muito especial no Distrito de Alto Alegre, acompanhada do nosso vice-prefeito, Dr.º Danilo Rosseto; do subprefeito, José Carlos Queiroz, o Zequinha do Alto Alegre; do secretário de Saúde, Valdomiro Zanardi; da enfermeira-chefe da Unidade Básica de Saúde, Verônica Fortes; além de outros secretários municipais, servidores dedicados e membros da comunidade, que caminham sempre ao nosso lado.

Durante o encontro, anunciámos uma grande conquista: a ampliação do horário de atendimento da Unidade Básica de Saúde de Alto Alegre, que agora funcionará até às 21h. Essa mudança é uma resposta direta às necessidades da nossa população, especialmente dos trabalhadores da Usina Alto Alegre, que muitas vezes regressam a casa após o horário comercial e não têm acesso imediato a atendimentos de saúde. Sabemos também que muitos não têm transporte para se deslocar até Colorado à noite, por isso, esta medida vem garantir mais acesso, dignidade e cuidado para todos.

Além disso, tivemos a satisfação de dar as boas-vindas à médica Dr.ª Isabella Donatti, que se junta à nossa equipa de saúde com muito profissionalismo, carinho e vontade de fazer a diferença. A sua chegada representa mais um passo no fortalecimento dos serviços oferecidos à população de Alto Alegre.

E para reforçar ainda mais o cuidado com a saúde da nossa gente, realizámos a entrega de uma ambulância 0 km para a Unidade de Saúde de Alto Alegre. Um investimento essencial, que garantirá mais agilidade nos atendimentos e segurança no transporte de pacientes em situações de emergência. Estamos a trabalhar com dedicação para tornar a saúde pública mais próxima, humana e eficiente. Essa é a missão da nossa gestão: ouvir as pessoas, compreender as suas realidades e transformar as suas necessidades em ações concretas.

Seguimos firmes, de mãos dadas com a comunidade, construindo um município mais justo, saudável e acolhedor para todos!





DETRAN-PR

Tratativas para instalação de um Posto avançado do Detran em Mandaguaçu





O município de Mandaguaçu recebeu a visita técnica muito importante para avaliar a possibilidade de instalação de um Posto Avançado do DETRAN. Essa estrutura poderá facilitar a vida de toda a nossa população e também da região, trazendo mais comodidade, agilidade e economia de tempo e dinheiro para quem precisa dos serviços do DETRAN. Durante a visita, também foi discutida a possibilidade de instalação de uma banca de exames práticos de direção no município. Foram feitas visitas aos locais de prova das auto escolas da cidade para avaliar se estão aptos à realização dos testes e foram aprovados. Osvaldo Messias Machado, Diretor de Operações do DETRAN-PR, o Coordenador de Habilitação Larson Orlando, e Valmir Mireschi, Coordenador das Unidades Operacionais do DETRAN-PR, afirmaram que existe sim a possibilidade real de implantarmos o posto e que as estruturas apresentadas atendem às necessidades, com apenas alguns ajustes. Estiveram presentes na reunião o vice-prefeito João do Alto, os vereadores Alessandro Mansano, Fabrício Martelosso, o secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana Rogélio, a chefe do DETRAN de Mandaguaçu Andréia Trombelli, e as representantes das auto escolas Sandra e Thamara. Esse pedido foi feito pelos vereadores Alessandro Mansano, Fabrício Martelosso e Fernando Souza, com o apoio do Prefeito Beto Dentista e do vice-prefeito João do Alto. Estamos trabalhando juntos, com seriedade e compromisso, para trazer mais benefícios e melhorias para a nossa gente! Todos juntos fazemos a diferença!

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES. QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA. QUEM VAI PEGAR...!

"RECEITAS DIVERSIFICADAS"



PÃOZINHO PRIMAVERA- Torram-se algumas fatias de pão integral e cobrem-se com uma camada de manteiga vegetal e uma camada de qualquer salada de legumes e guarnece-se com rodelas de palmitos cozidos.

Empadas de Batatas- Um quilo de batatas, duas cebolas grandes, meio quilo de manteiga vegetal, duas colheres de azeite, meia xícara de salsa picada. Cozem-se as batatas com cascas e a vapor. Descascar e macerar. Picar as cebolas bem finas. Mistura-se tudo com pouco de salsa e sal. Formar as empadas colocar em formas e pincelar com óleo. Assar em forno rápido até dourar. Servir com saladas ou hortaliças. Esta receita é recomendada para crianças a partir de um ano.

Massa de salsa para passar sobre fatias de pão- Três colheres de manteiga vegetal, três colheres de salsa picada. Mistura-se a salsa com a manteiga, passa-se sobre o pão e guarnece-se com rodelas de tomates.

Molho chileno- Quatro xícaras de polpa de tomate, duas cebolas picadas, ¼ de colherinha de sal, quatro colheres de mel. Cozinhar tudo junto vagarosamente até engrossar. Acrescentar duas colheres de limão ou mais para aumentar o sabor.

Broa mineira- Um copo de leite ou coalhada, um copo de farinha de trigo, um copo de fubá, um copo de açúcar cristal, uma colher de sopa de gordura, uma colher de sopa de fermento em pó, um ovo, cravo, canela e erva-doce à vontade. Misturar bem todos os ingredientes, levar ao forno quente. Se quiser corte em quadradinhos depois de pronta.

Bolachas imperiais- Meia xícara de manteiga, uma xícara de açúcar, dois ovos, uma colher grande de leite, duas colheres pequenas de pó Royal, meia colher pequena de essência de baunilha, meia colher pequena de noz-moscada, farinha o que for necessário. Abre-se e corta-se com um cálice. Forno quente.

Torta de biscoito Maria- Trezentos gramas de biscoito Maria ou maisena, cento e cinquenta gramas de manteiga, uma lata de leite condensado. Moer os biscoitos, juntar com a manteiga já amassada formando uma massa ligada. Coloque a massa em uma forma pirex. Derrame dentro dela uma lata de leite condensado e leve para assar em forno brando.

Aperitivo de mamão- Corte o mamão que não deve ser passado, em quadradinhos. Arrume em taças. Enfeite com folhas de hortelã e regue com uma calda feita com Granadinha e caldo de limão.

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida.

"Nossas vidas começam a morrer no dia em que calamos coisas que são verdadeiramente importantes." Martin Luther King.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE DISPENSA Nº 20/2025

Administrativo licitatório n° 26/2025
Dispensa de Licitação n° 20/2025

Pelo presente termo de retificação do Edital da Dispensa N° 20/2025, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em fase de modificações extremamente necessárias, devido ao Decreto nº 26/2025 que decreta como Ponto Facultativo feriado Municipal no dia 17/04/2025, o município de Paranapoema/PR da comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital passando vigorar nos termos abaixo:

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 26/2025.
DISPENSA Nº 20/2025.
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

AVISO/EDITAL DE DISPENSA

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ**, Inscrito no CNPJ n° 76.970.391/0001-39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SIDNEI FRAZATTO**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 15/04/2025 ATÉ 22/04/2025, ÀS 16:00 HORAS.
DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 22/04/2025, ÀS 16:30 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@paranapoema.pr.gov.br;

LINK DO EDITAL: http://200.150.116.130:8080/portaltransparencia/licitacoes

1 – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, CONVÊNIOS, FINANCIAMENTOS, CONTRATOS DE GESTÃO, TERMOS DE PARCERIA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNTOS AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E ITAIPU BINACIONAL, PARA O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, COM ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE REQUISITADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência
1.2.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de ciência
1.2.3. ANEXO III – Modelo Proposta Comercial
1.2.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato
1.2.5. ANEXO V – Declaração Unificada
1.3 A contratação ocorrerá por item, conforme Termo de Referência.

1.3.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
1.4. O critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO*** as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Paranapoema/PR, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0

3 – DO VALOR ESTIMADO:
3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).

4 – DA PARTICIPAÇÃO, DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, devendo os documentos serão encaminhados através do e-mail institucional licitacao@paranapoema.pr.gov.br; ou protocolo diretamente no Setor de Licitações, sito na Rua Dr. José Cândido do Muricy, n° 216, Paranapoema-PR.
4.1.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
4.1.1.1. O fornecedor que apresentou proposta para compor a pesquisa de preço poderá oferecer proposta nova, desde que seja:
a) Igual ou inferior à sua menor proposta já apresentada;
b) Igual ou superior ao seu maior desconto já ofertado.
4.1.1.2. Serão aceitas propostas intermediárias durante o período do recebimento das propostas, podendo estar sempre apresentadas por qualquer interessado, inclusive por quem já tenha apresentado proposta.

4.1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
4.1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
4.1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.1.2.4. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.1.2.5. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.1.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.1.4. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.5. empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

4.1.6. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paranapoema.

4.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.2.4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2025 às 16:00h
4.2.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
4.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital, a saber:
4.6 Habilitação:
4.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
4.6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
4.6.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
4.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
4.6.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO, REFERENTE À COMARCA DE DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.
4.6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
4.6.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
4.6.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
4.6.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.
4.6.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.
4.6.3.5 – CND TRABALHISTA.
4.6.4. REGULARIDADE TÉCNICA OPERACIONAL
4.6.4.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido;

5– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e preço, declarando a ordem de classificação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.
5.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.2.4. No caso de contratação por item, havendo mais de uma empresa vencedora, o órgão ou entidade poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou maior vantagem na contratação, negociar com a empresa que se consagrou vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertadas pelas empresas vencedoras do menor número de itens.
5.2.5. Definida a proposta vencedora, o licitante vencedor deverá enviar a proposta ajustada conforme negociação, e se necessário documento complementares, no prazo de 1 (um) dia útil, no endereço eletrônico ou através de protocolo, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
6.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
6.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Administração Pública.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8- SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.1.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
9.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Paranapoema-PR, aos 02 de abril de 2025.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
DISPENSA N° 20/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, CONVÊNIOS, FINANCIAMENTOS, CONTRATOS DE GESTÃO, TERMOS DE PARCERIA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNTOS AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E ITAIPU BINACIONAL, PARA O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, COM ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE REQUISITADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.**, em atendimento ao Departamento de Obras, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO E FINANCIAMENTOS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PARA O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, COM ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE REQUISITADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	MÊS	12	R$ 5.130,00	R$ 61.560,00

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
O custo estimado total da contratação é de **R$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).**, conforme planilha de custos unitários.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma assessoria técnica especializada tem como finalidade atender ao contido na Legislação Federal e Estadual na execução de programas e projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União Federal e do Estado do Paraná para o Município através da formalização de convênios, termos de compromissos, termos de ajuste, termos de adesão, instrumentos similares e programas de ação continuada, bem como, quando na elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para o Município. Além de propiciar maior eficiência da Gestão Pública em relação à captação e levantamento de recursos Federais e Estaduais para ampliação e desenvolvimento de obras, projetos e programas governamentais já existentes e na criação de novos projetos em benefício do município, considerando as especificidades e formas de gerenciamento por parte dos entes da Federação.
No que diz respeito a contratação, a descentralização de atividades meio da Administração Pública é amplamente utilizada para garantir a maior eficiência da Gestão Pública, além de garantir que a captação de recursos seja feita de forma especializada por responsáveis técnicos com conhecimento a garantir que o município consiga captar a maior quantidade possível de recursos financeiros, visto que, por se tratar de um pequeno município a especialização dos serviços é a medida que garante a maior celeridade na captação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A solução escolhida é a que mais adere aos requisitos da prestação dos serviços e procura preservar a Administração Pública, e garantir que a Administração Pública planeje com eficiência suas obras. Após uma análise das alternativas existentes, levando em consideração o custo da contratação, à medida mais adequada é a terceirização da mão de obra especializada para assessoria.

7. EXECUÇÃO CONTRATUAL

A contratada deverá disponibilizar seus serviços diariamente de forma contínua no endereço da sede da empresa, de 2ª a 6ª feira, durante todo o horário de expediente da prefeitura, podendo a critério de suas necessidades internas prestar serviços extras sem cobranças a maior do que foi estabelecido no instrumento contratual.
O corpo técnico da empresa deverá visitar a prefeitura periodicamente, sempre que necessário, para discutir e levantar as demandas e acompanhar os pleitos em andamento;
A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços:

a) Inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do Município de Paranapoema junto aos Portais de Convênios do Governo Federal (TRANSFEREGOV.BR) visando à transferência de recursos da União através da formalização de convênios, fundo a fundo, contratos de repasses, termo de compromisso e instrumentos similares objetivando o repasse de recursos financeiros;
b) Inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal (TRANSFEREGOV.BR) das informações referentes aos procedimentos licitatórios realizados, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, contratos de repasses, termos de compromisso e instrumentos similares;
c) Inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal (TRANSFEREGOV.BR) das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos de oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de compromisso e instrumentos similares;
d) Inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal (TRANSFEREGOV.BR) da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termo de compromissos e instrumentos similares;
e) Elaborar e acompanhar junto aos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual com sede na capital do Estado do Paraná (Curitiba) todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, fundo a fundo, termos de ajuste, termos de responsabilidade, etc.;
f) Inclusão no Portal dos Municípios do Estado do Paraná e/ou no e Protocolo do Estado do Paraná as informações e documentação necessárias referentes aos projetos e procedimentos licitatórios realizados decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, termos de ajustes, termos de responsabilidade, etc.;
g) Inclusão no Portal dos Municípios do Estado do Paraná e/ou no e Protocolo do Estado do Paraná as informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos de convênios, termos de ajustes, termos de responsabilidade, etc.;
h) Inclusão no Portal dos Municípios do Estado do Paraná e/ou no e Protocolo do Estado do Paraná a documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, termo de ajuste, termo de responsabilidade, etc.;
i) Acompanhamento junto a Caixa Econômica Federal e demais Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual de todos os convênios, contratos de repasses, termos de ajuste, termos de responsabilidade, termos de compromisso e instrumentos similares;
j) Os trabalhos deverão ser desenvolvidos através de técnicas aplicáveis e, segundo as circunstâncias, mediante visitas semanais, deixando um técnico a disposição diariamente através do atendimento a consultas e encaminhadas pela contratante;
k) Visitas in-loco, e atendimento remoto sempre que solicitado pelo município.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atender a necessidade da Administração Municipal a empresa a ser contratada deverá observar todos os aspectos necessários para o dimensionamento da solução, com base nas informações que constam neste documento, sobretudo quanto a necessidade de profissional adequado para a prestação do serviço, a unidade de medida adotada para mensurar o serviço.

Além de observar as diretrizes gerais e especificadas aos serviços, deverá comprovar a aptidão para atender as necessidades demandadas pela contratação.

Trata-se de um serviço auxiliar, cuja atividade não dispõe de servidores efetivos do quadro supram as demandas necessárias para composição do planejamento/execução dos projetos em questão, sendo a solução viável a contratação de uma empresa especializada.

Optou-se por a contratação por meio de dispensa em razão do prazo para contratação e da especificidade do serviço.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, a empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

A contratada deverá disponibilizar seus serviços diariamente de forma contínua no endereço da sede da empresa, de 2ª a 6ª feira, durante todo o horário de expediente da prefeitura, podendo a critério de suas necessidades internas prestar serviços extras sem cobranças a maior do que foi estabelecido no instrumento contratual.

O corpo técnico da empresa deverá visitar a prefeitura periodicamente, sempre que necessário, para discutir e levantar as demandas e acompanhar os pleitos em andamento;

A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços:

a) Inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do Município de Paranapoema junto aos Portais de Convênios do Governo Federal (TRANSFEREGOV.BR) visando à transferência de recursos da União através da formalização de convênios, fundo a fundo, contratos de repasses, termo de compromisso e instrumentos similares objetivando o repasse de recursos financeiros;
b) Inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal (TRANSFEREGOV.BR) das informações referentes aos procedimentos licitatórios realizados, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, contratos de repasses, termos de compromisso e instrumentos similares;
c) Inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal (TRANSFEREGOV.BR) das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos de oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de compromisso e instrumentos similares;
d) Inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal (TRANSFEREGOV.BR) da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termo de compromissos e instrumentos similares;
e) Elaborar e acompanhar junto aos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual com sede na capital do Estado do Paraná (Curitiba) todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, fundo a fundo, termos de ajuste, termos de responsabilidade, etc.;
f) Inclusão no Portal dos Municípios do Estado do Paraná e/ou no e Protocolo do Estado do Paraná as informações e documentação necessárias referentes aos projetos e procedimentos licitatórios realizados decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, termos de ajustes, termos de responsabilidade, etc.;
g) Inclusão no Portal dos Municípios do Estado do Paraná e/ou no e Protocolo do Estado do Paraná as informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos de convênios, termos de ajustes, termos de responsabilidade, etc.;
h) Inclusão no Portal dos Municípios do Estado do Paraná e/ou no e Protocolo do Estado do Paraná a documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, termo de ajuste, termo de responsabilidade, etc.;
i) Acompanhamento junto a Caixa Econômica Federal e demais Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual de todos os convênios, contratos de repasses, termos de ajuste, termos de responsabilidade, termos de compromisso e instrumentos similares;
j) Os trabalhos deverão ser desenvolvidos através de técnicas aplicáveis e, segundo as circunstâncias, mediante visitas semanais, deixando um técnico a disposição diariamente através do atendimento a consultas e encaminhadas pela contratante;
k) Visitas in-loco, e atendimento remoto sempre que solicitado pelo município.

8.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação.
8.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);
5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);
5.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).
5.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN

100 DIAS DE GESTÃO:

Prefeito Weverton José e Vice Rosimar celebram avanços em diversas áreas em Jardim Olinda

JARDIM OLINDA – A Prefeitura de Jardim Olinda celebrou, neste mês, os 100 primeiros dias de gestão do Prefeito Weverton José e da Vice-prefeita Rosimar, marcados por importantes avanços nas áreas da educação, infraestrutura, esporte, funcionalismo público e atendimento à população. O balanço apresentado pela atual administração mostra um ritmo intenso de trabalho e um olhar voltado para as necessidades reais do município.





Entre as principais ações destacadas está o reajuste salarial concedido aos servidores públicos municipais, reconhecendo o empenho de cada profissional na construção de uma cidade mais eficiente e humanizada. Para os trabalhadores da limpeza urbana, a gestão garantiu a entrega de EPIs e novos uniformes aos garis, promovendo segurança, dignidade e valorização da categoria.

Na educação, os alunos da rede municipal foram beneficiados com a entrega de kits escolares completos e uniformes novos, fortalecendo o compromisso da administração com o acesso à aprendizagem e com a igualdade de condições entre os estudantes. Durante o recesso, a Prefeitura também organizou atividades esportivas nas férias escolares, proporcionando lazer, bem-estar e integração para crianças e adolescentes.





Outro destaque dos 100 dias de governo foi a entrega de um Ônibus Escolar modelo ORE3, que ampliará a frota municipal e garantirá mais conforto e segurança no transporte dos alunos da zona rural.

Na área da infraestrutura, os investimentos foram robustos: R$ 3,7 milhões foram destinados à aquisição de maquinários, fortalecendo a capacidade de manutenção de estradas e atendimento à população rural. Além disso, a gestão garantiu R$ 5 milhões para obras de pavimentação no Assentamento Mãe de Deus, um marco histórico para os moradores da localidade que aguardavam por melhorias há décadas.

A cidade também celebrou a abertura oficial da temporada de pesca 2025, fortalecendo o turismo e a economia local ligada ao rio. E para impulsionar ainda mais o setor, Jardim Olinda foi contemplada com R$ 100 mil do programa Viaja + Paraná, que fomenta o turismo regional.

A cultura e os eventos também ganharam espaço com R$ 100 mil de patrocínio já confirmados para a edição 2025 do tradicional Forró Olinda, que atrai milhares de visitantes e valoriza as tradições nordestinas do município.

Na área social, a gestão promoveu ações especiais em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, com atividades voltadas ao bem-estar, informação e valorização feminina. Além disso, a gestão tem mantido uma rotina constante de reuniões com o Governo do Estado e com deputados, buscando recursos e firmando parcerias para novos projetos. Outro grande diferencial da gestão tem sido o Gabinete de Portas Abertas, com atendimento direto à população. Centenas de pessoas já foram recebidas pessoalmente pelo prefeito, pela vice e suas equipes, em uma demonstração de escuta ativa, transparência e compromisso com a comunidade.



Weverton José e Rosimar reforçaram que os avanços conquistados são apenas o começo de uma gestão que tem como meta transformar Jardim Olinda em um exemplo de desenvolvimento humano, econômico e social no noroeste do Paraná.

"Agradecemos à população pela confiança e reafirmamos nosso compromisso de continuar trabalhando com responsabilidade, planejamento e amor por Jardim Olinda. Os resultados desses 100 dias nos motivam a seguir firmes por uma cidade melhor para todos", declarou o prefeito.







AVELAR ESPORTES
O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ

Prof. "Julhierme" é o técnico da Unespar para os JUP´s



Na segunda-feira, 14/4, foi confirmado o nome do técnico da equipe de futsal feminino da Unespar de Paranavaí, para a disputa dos Jogos Universitários do Paraná 2025, o escolhido foi o professor Julhierme Loureiro (Alemão). A competição acontece de 21 a 27 de julho, em Campo Mourão, e irá reunir atletas universitários de todo o estado. A equipe feminina da Unespar Paranavaí conquistou a vaga na Série Ouro da competição, estando entre as oito melhores ranqueadas da modalidade, resultado do desempenho expressivo nas edições anteriores. Representando oficialmente a cidade de Paranavaí, Alemão assume a responsabilidade de conduzir o grupo durante a fase estadual da competição, que é organizada pela Federação Paranaense do Desporto Universitário (FPDU) e integra o calendário oficial do esporte universitário brasileiro. Alemão é técnico das categorias de base da Unespar, que disputa em Paranavaí a Copa Moleque Serelepe de Futebol.

"Atlético Paranavaí" estreia na Segundona vencendo e liderando





2a 0 esse foi o placar do primeiro tempo e da estreia do Atlético Clube de Paranavaí contra o Toledo pelo Campeonato Paranaense de Futebol da Segunda Divisão, o Vermelhinho é líder. ACP e Toledo Esporte Clube jogaram no domingo, 13 de abril, no Estádio Waldemiro Wagner 4.431 torcedores (pagante 3.853, livre 578) que proporcionou uma renda de R$ 59.905,00. Os gols foram de Daniel Costa cobrando pênalti aos 27 minutos e Genesis aos 43 minutos do primeiro tempo. O onze do ACP que começou o jogo teve: Matheus, Victor Santos, Luizão, Manzoli, Dionathan (depois Gleidson), Giovanni (Gabriel), Fernando, Cirilo e Daniel Costa (Jonas), Genesis (Luiz Fernando) e Dayvid (Riquelme).

No próximo domingo, 20/4, o ACP vai à Guarapuava enfrentar o Batel, às 15h30 no Estádio Waldomiro Gelinski. Outros resultados: Galo Maringá 0x0 Iguaçu, Patriotas 0x1 Nacional, PSTC 1x1 Foz do Iguaçu, Laranja Mecânica 1x1 Batel. Classificação: ACP e Nacional 3, Batel, Foz, Laranja, PSTC, Iguaçu e Galo Maringá 1, Patriotas e Toledo 0 ponto. O cantor Gusttavo Lima e família prestigiaram a estreia do ACP.

Amador de Nova Esperança tem rodada com 4 goleadas

28 gols em 6 jogos, com média de 4.6 gols por jogo, esse é o balanço da rodada do Campeonato Amador de Futebol da Liga de Nova Esperança disputada no domingo, 13 de abril.

Mandaguaçu 4x0 Cruzeiro do Sul Castelo Branco 5x0 Doutor Camargo, Nossa Senhora das Graças 5x1 Floraí, Nova Esperança 3x0 Atalaia, CAP Munhoz de Mello 5x3 Uniflor e Ângulo 0x2 Santa Fé

A sexta rodada será no dia 27 de abril às 15h45: Ourizona x Cruzeiro do Sul, Mandaguaçu x Doutor Camargo, Paiçandu x Santa Fé, Ângulo x Atalaia, São Carlos do Ivaí x Floraí, Nossa Senhora das Graças x Uniflor.



Sub-15 do Atlético Paranavaí é líder do Paranaense



A equipe Sub-15 do Atlético Clube Paranavaí com duas vitórias é líder do Campeonato Paranaense de Futebol. No sábado, 12/4, venceu em Cascavel por 1 a 0, gol de Leonardo. Neste sábado, 19/4, joga em Araucária às 8h30 no Estádio Osni Antônio da Silva. A equipe é líder isolada com 6 pontos, Laranja Mecânica, Maringá FC, Araucária e Andraus 3, Cascavel 0 ponto. A categoria Sub-17 do Atlético Paranavaí também venceu em Cascavel por 1 a 0, gol de Matheusinho. Na classificação, Maringá, Cascavel, ACP e Andraus 3, Laranja Mecânica e Araucária 0 ponto. O ACP Sub-17 também joga em Araucária, às 10h30. Foto cedida por R.faelcosta

Antony passa em avaliação do Athletico

O jovem Antony Kauan de Almeidas Neves que integra a categoria Sub-11 da Escola Furacão Show de Bola de Paranavaí foi aprovado na semana passada em avaliação feita em Curitiba no CT do Caju Paranaense. Antony joga na lateral direita e no ataque no futsal, onde disputa o Paranaense pelo São Lucas de Paranavaí.

Há três na Escola Furacão, Antony passou na avaliação feita em Paranavaí, ficou uma semana em Curitiba em avaliação onde estavam 120 alunos das unidades da Escola Furacão no Brasil, foi um dos três aprovados, em julho ele estará sendo avaliado na segunda fase. Em dois anos essa é a primeira vez que um aluno de Paranavaí é aprovado. O professor Fernando Chesine é o responsável técnico pela Escola Furacão.



9ª Companhia Independente realiza Solenidade Alusiva a Tiradentes, o Patrono das Polícias Militares e Civis do Brasil









Na manhã da quarta-feira (16), a 9ª Companhia Independente de Polícia Militar realizou a solenidade em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Patrono das Polícias Militares e Civis do Brasil. A cerimônia integrou a programação alusiva ao Dia de Tiradentes, comemorado oficialmente em 21 de abril.

O evento foi conduzido pelo Major QOPM Ricardo Cesar Gral, Comandante da Unidade, contou com a presença de autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário entre outras autoridades e lideranças dos municípios atendidos pela 9ª CIPM.

Destacamos a honrosa presença da Exma. Sra. Leila Morgana Cian Liuti, juíza de Direito da Comarca de Santa Fé; da Exma Sra. Alexandra Rosseto, Presidente da Câmara de Vereadores de Colorado, que gentilmente cedeu o espaço para a realização da solenidade; da prefeita de Colorado, Exma Sra. Rose Chiquini; do prefeito de Pitangueiras, Exmo Sr. Sgt. RR Samuel; do prefeito de Nossa Senhora das Graças, Exmo Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri; e do prefeito de Lobato, Exmo Sr. Fábio Chicaroli.

Registramos ainda a presença dos vice-prefeitos de Astorga e Iguaraçu; dos presidentes das Câmaras Municipais de Flórida e Iguaraçu; dos secretários de Segurança dos municípios de Iguaraçu, Ângulo, Lobato, Munhoz de Melo e Pitangueiras; bem como dos presidentes dos Conselhos Comunitários de Segurança (Conseg) de Colorado, Lobato e Itaguajé.

Durante a solenidade, foram entregues certificados de Destaque Operacional da 9ª Companhia Independente aos Policiais Militares que se destacaram no cumprimento da missão, bem como a entrega da Medalha de Mérito da 9ª CIPM para Policiais Militares da Reserva e Ilustres Autoridades, nas seguintes personalidades: Sr. Ten.-Cel. Veterano Luiz Carlos Miosso; Subten. Veterano Valdir Antonio Miosso; 2º Sgt. Veterano Samuel Teixeira; Exma. Sra. Leila Morgana Cian Liuti, juíza de Direito da Comarca de Santa Fé; Exmo. Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, prefeito de Nossa Senhora das Graças; e o Sr. Fernando Brambilla, secretário de Educação de Maringá e ex Prefeito de Santa Fé.

A solenidade incluiu a leitura da Ordem do Dia exarada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná, Sr. Coronel QOPM Jefferson Silva, e a execução do Hino Nacional.

O comandante da Nona Companhia Independente de Polícia Militar agradece a presença de todos que compareceram a esta solenidade, e emprestaram seu brilho para o engrandecimento deste evento.

Polícia Militar do Paraná
"NÓS FAZEMOS A DIFERENÇA"

UM MOMENTO DE ESPERANÇA

Por Tia Michele

Não pare, continue, pois alguém se espelha em você



Há muito tempo atrás Neemias um homem que trabalhava no palácio do rei, ficou sabendo que tinha pessoas do seu povo, da sua terra que precisavam de ajuda e ele não se acovardou. Neemias orou ao Deus do Céu e pediu estratégias de como ele poderia reconstruir os muros da cidade e restaurar os bons tempos que seu povo tinha em Jerusalém, e sabe o que aconteceu? Deus deu estratégias para ele, e até o rei para quem Neemias trabalhava ajudou Neemias em sua grande Obra. E ele foi para sua terra natal e começou a reconstruir os muros e assim devolver dignidade para os moradores de Jerusalém. Mas dois homens ficaram com inveja, raiva de Neemias e começaram a tentar desanimar Neemias, mas Deus ajudou e não deixou que ele desanimasse. Não importa as circunstâncias da vida, nem se alguém tentar desanimar você, continue, não desista, pois tenha certeza que tem alguém que te admira e se espelha em você. Assim como o povo que estava em Jerusalém se espelharam em Neemias alguém está observando você com grande admiração, então continue, muitas vezes você será a "Bíblia" que alguém vai ler.

Deputado Tião Medeiros confirma repasse de recursos para Mandaguaçu, Colorado e Nova Esperança







Em uma intensa agenda de visitas aos municípios de Mandaguaçu, Colorado e Nova Esperança, o deputado federal Tião Medeiros reafirmou seu compromisso com o desenvolvimento regional ao confirmar o repasse de recursos significativos para obras, saúde, educação e infraestrutura. As visitas ocorreram na semana que antecedeu os feriados de abril e foram marcadas por reuniões com lideranças políticas e administrativas das cidades.

"Muitas cidades, muitas conversas e um só objetivo: construir soluções ao lado de quem vive, trabalha e cuida da realidade de cada lugar", afirmou o parlamentar, resumindo o espírito da agenda, que teve como foco ouvir as demandas locais e apresentar respostas concretas por meio de investimentos.

Mandaguaçu: foco na saúde - Na cidade de Mandaguaçu, Tião Medeiros foi recebido pelo prefeito José Roberto Mendes, o "Beto Dentista", ao lado do vice-prefeito João do Alto e dos vereadores Fabrício Martelosso e Karina Grossi. Durante o encontro, realizado no Gabinete do Paço Municipal, o prefeito reforçou o pedido de R$ 1 milhão destinado à área da saúde, recurso que deverá ser utilizado para ampliar a qualidade dos serviços oferecidos à população. "É um momento de celebrar conquistas e planejar soluções concretas para problemas antigos", afirmou o deputado.

Colorado: fortalecimento da saúde pública - Em Colorado, a prefeita Rosimeire Chiquim destacou a importância de um milhão e quinhentos mil reais os recursos anunciados, especialmente para o Hospital Santa Clara — referência para toda a região. Ao lado do vice-prefeito Dr. Danilo Rosseto, do diretor-presidente do hospital, Santos Sanches Gallego, e do gerente administrativo Marco Aurélio, a prefeita celebrou o apoio do parlamentar:

"Reafirmamos nosso compromisso com uma saúde pública de qualidade, digna e eficiente. A parceria com o deputado Tião Medeiros tem sido fundamental para garantir melhorias reais na infraestrutura e na humanização dos atendimentos", destacou Chiquim.

Nova Esperança: investimentos em obras e educação - A agenda em Nova Esperança foi marcada por anúncios expressivos. Recebido pelo prefeito Eduardo Pasquini, pelo vice-prefeito Carlos Roberto e pelo presidente da Câmara, Brayan Pasquini, Tião Medeiros detalhou os repasses que somam milhões de reais em investimentos. Entre os principais recursos confirmados estão:

- R$ 3 milhões para pavimentação urbana, melhorando a mobilidade e a qualidade de vida dos moradores;
- R$ 1,35 milhão para climatização e manutenção elétrica de escolas e CMEIs, beneficiando diretamente alunos e professores;
- R$ 1 milhão para a compra de dois ônibus escolares, garantindo conforto e segurança para estudantes da rede municipal;
- R$ 900 mil para um caminhão basculante, além de R$ 750 mil para uma pá carregadeira e R$ 500 mil para uma retroescavadeira, reforçando a infraestrutura e a capacidade operacional da cidade.

O presidente da Câmara, Brayan Pasquini, expressou a gratidão da comunidade: "Deputado, sua parceria tem sido motivo de orgulho e esperança. Sua atuação não se limita aos gabinetes de Brasília. O senhor está presente, ouve, age e transforma a realidade das nossas cidades", afirmou.

Compromisso com o interior - Conhecido por sua atuação próxima às bases eleitorais, Tião Medeiros tem concentrado esforços em garantir que os recursos cheguem efetivamente aos municípios.

"Esses investimentos são frutos do trabalho conjunto com as lideranças locais. São municípios que represento e conheço bem suas necessidades. Estamos apenas começando, e muito ainda será feito", concluiu o deputado.

As visitas reforçam o elo entre o Legislativo federal e os governos municipais, mostrando que o diálogo e a presença constante nos territórios são caminhos essenciais para políticas públicas eficientes e transformadoras.







ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2025

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **Prefeitura Municipal de Atalaia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme disposto nos artigos 75, II, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 150/2022**, convida eventuais interessados a apresentar propostas adicionais relativas à contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

OBJETO:

O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos: roçadeiras e sopradores profissionais para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, pelo período de 12 meses e **de acordo com as especificações do edital e do DFD.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	3,000	UND	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO 37,7 CM	R$ 3.277,00	R$ 9.831,00
2	3,000	UND	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO 41,6 CM	R$ 3.277,00	R$ 9.831,00
3	2,000	UND	SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO	R$ 2.090,00	R$ 4.180,00
			Total Geral:		**R$ 23.842,00**

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. **Prazo de vigência:** 12 meses.
2. **Execução dos serviços:** A entrega dos produtos será conforme cronograma e as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, exigências do edital e do DFD.
3. **Forma de pagamento:** Mediante apresentação de Nota Fiscal autorizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os documentos necessários para habilitação estão disponíveis no **Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 09-2025**, anexos I, II e III.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. **Forma de envio:**
- Via e-mail: licitacao2@atalaia.pr.gov.br
- Presencialmente: Setor de Licitações, Praça José Bento dos Santos nº 2, Atalaia/PR.
2. **Período para envio:**
- **Início:** 18/04/2025, às 08:00 horas.
- **Término:** 25/04/2025, às 07:30 horas.

3. **CRITÉRIO DE ANÁLISE:**

- Propostas apresentadas devem conter **valor unitário**, não superior ao teto estipulado.
- A sessão pública de apuração ocorrerá às **08:30 horas do dia 25/04/2025**.
- Após a abertura das propostas, será concedido um prazo de **6 horas** para lances adicionais, caso desejado pelas empresas participantes (manifestantes) (se houver) e as propostas serão publicadas em tempo real no **Portal de Transparência**, pelo Pregoeiro Municipal.

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
- **Telefone:** (44) 3254-8101
- **Endereço:** Praça José Bento dos Santos nº 2, Prefeitura Municipal de Atalaia/PR.
- **E-mail:** licitacao2@atalaia.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR Atalaia, 16 de abril de 2025

Carlos Henrique Fernandes
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO
Fone: (44) 3112-4320

DECRETO Nº 059/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal da cidade de Inajá - PR, etapa preparatória para a 7ª conferência estadual e a 6ª conferência nacional das cidades.

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 08° da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º *Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Inajá - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, convocada por meio do Decreto nº 112/2024, de 12 de junho de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado por meio da Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.*

Art. 2º *Cabe à Comissão Organizadora Municipal:*

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 3° *Fica a data de 29 de abril de 2025, no período das 08:00 as 17:00 horas, para a execução da 1° Conferência das Cidades do Município de Inajá – PR.*

Art. 4º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

JOAO EDER AGUILAR:00513357947 — Assinado de forma digital por JOAO EDER AGUILAR:00513357947 Dados: 2025.04.16 13:37:57 -03'00'

João Eder Aguilar
Prefeito Municipal

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

I. Municipal

Titular: Antonio Carlos Camargo Dallmann

II. Poder Legislativo Municipal

Titular: Aline Ribeiro de Souza

III. Associação Comercial e Industrial

Titular: Ana Maria Consoli

IV. Representante de Moradores

Titular: Amarildo Pérez

V. Representantes dos trabalhadores

Titular: Marli de Moura Reganham

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE — ** Elotech ** 16/04/2025 Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2025

Decreto nº 97/2025 de 11/04/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1355/2024 de 29/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 135.824,98 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.019.		PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
791 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	135.824,98
		Total Suplementação:	**135.824,98**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 17/2024 – PMU.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **R&M ALIMENTOS** inscrita no nº. CNPJ: 29.421.808/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MENINO JESUS, CMEI – PEQUENO PRÍNCIPE E DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICIPIO E UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº17/2024, pelo período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Fundamenta-se, o presente aditivo no art. 107 da Lei nº 14.133/21, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a **Cláusula Segunda** do contrato original, sendo que o novo prazo de vigência será de **25/04/2025** a **24/06/2025.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/04/2025.

MAYCON R. R. de SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Página : 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
C.N.P.J.: 76.970.318/0001-67
Município: INAJÁ

DECRETO Nº 60/2025, de 16 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INAJÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 1325/2024, de 27 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R$** 44.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.001 - ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.2.2501-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$44.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 44.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.001 - ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.2.2501-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$44.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 44.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

JOAO EDER AGUILAR:00513357947 — Assinado de forma digital por JOAO EDER AGUILAR:00513357947 Dados: 2025.04.16 08:40:32 -03'00'

JOÃO EDER AGUILAR
..579-**
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 086/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Nomeia servidores aprovados em concurso público, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023 e o Edital de Convocação nº 05/2025 de 11 de Abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a contar da data de assinatura do Termo de Posse, os candidatos abaixo relacionados para ocupar os respectivos cargos, conforme aprovação no concurso público aberto através do Edital nº 01/2023, convocados pelo Edital nº 05/2025, conforme segue:

PROFESSOR	
NOME	INSCRIÇÃO
GABRIELA MANGUEIRA CAVALCANTE	164858

Art. 2º. O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste Decreto, para assinar o Termo de Posse na sede da Prefeitura Municipal.

§1º. O nomeado que não comparecer dentro do prazo previsto neste Artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante ao disposto no §3º do Art. 23 da Lei Municipal nº 023/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º. Os empossados dentro do prazo previsto no Art. 2º *caput*, entrarão em pleno exercício de suas funções em até 03 (três) dias contados da data de posse, conforme dispõe o §1º do Art. 23 da Lei Municipal nº 023/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul.

Parágrafo único: O empossado que não comparecer, dentro do prazo previsto neste artigo, para entrar em exercício, terá seu ato nomeação considerado sem efeito, consoante ao disposto no §3º do Art. 23 da Lei Municipal nº 023/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 16 DE ABRIL DE 2025.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 01/2025 – PMU.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 29/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **MERCADO UNIFLOR EIRELI** inscrita no nº. **CNPJ:** 35.593.533/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS, LATICÍNIOS E DERIVADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MENINO JESUS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2025, pelo período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Fundamenta-se, o presente aditivo no art. 107 da Lei nº 14.133/21, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a **Cláusula Nona** do contrato original, sendo que o novo prazo de vigência será de **21/04/2025 à 20/06/2025.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/04/2025.

MAYCON R. R. de SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 – Telefone (44) 3112-4320

DECRETO N.º 058/2025,
DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Decreta RECESSO na data que menciona, e dá outras providências.

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ***o feriado nacional do dia 18 e 21 de abril de 2025****,*

D E C R E T A:

Art. 1.º - Recesso nas repartições públicas municipais no dia **17 de abril (quinta-feira) de 2025**, devendo retornar as atividades normais no dia 22 de abril (terça-feira).

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INAJÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

João Eder Aguilar
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 26/2025 de 08/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 571/2024 de 06/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.006.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS	
03.006.28.843.0021.2.064.		Amortização e encargos da dívida pública	
84 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	260.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0007.2.020.		Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres	
220 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE MERENDA ESCOLAR	
06.004.12.306.0007.2.030.		Manut. da Assessoria de Merenda Escolar	
282 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE GESTÃO EM SAÚDE	
07.002.10.301.0006.2.032.		Manuteção das atividades de transportes de doentes	
336 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
337 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
338 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	99.000,00
671 - 4.4.90.52.00.00	1745	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		Total Suplementação:	**779.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.002.04.131.0005.2.004.		Diretoria de Comunicação Social	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		ASSESSOR DISTRITAL	
02.003.04.122.0002.2.008.		Assessoria Distrital	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.005.04.124.0005.2.007.		Manutenção das atividades de controle interno	
25 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE PATRIMONIO	
03.004.04.122.0002.2.012.		Manutenção da Diretoria de Patrimônio	
71 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA ADJUNTA	
03.005.04.122.0002.2.022.		Assessoria Adjunta	
76 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN.DO MEIO AMBIENTE, PLANEJ., URB., DESEN. ECONON E TURISMO	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
04.002.18.541.0011.2.070.		Manutenção das atividades de Gerencia do Meio Amb., Agric. e Turismo	
96 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
04.002.18.541.0028.2.057.		Manut. das ativ. Meio Ambiente e Planejamento Urbano	
100 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
04.002.18.695.0017.2.060.		Manutenção do Turismo Municipal	
108 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0002.2.071.		Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	
118 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.007.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DE TRANSPORTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
08.007.26.782.0019.2.082.		Manutenção da Gerencia de Transporte e Sinalização Viária	
570 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.000,00
		Total Redução:	**779.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025.

ADENILSON PACHECO:54779898 — Assinado de forma digital por ADENILSON PACHECO:54779898 Dados: 2025.04.16 08:40:32 -03'00'

ADENILSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA N° 11/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

RESOLVE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor, JOSÉ AUGUSTO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DESIGNA e NOMEIA a servidora GISELY CRISTINY DE LIMA, matrícula 10, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF 078. ****64, para, sem prejuízo de suas atribuições, ficar nomeada Diretora de Departamento (FG-1) e responsável pelos atos de transparência e site oficial do legislativo municipal, fazendo jus à gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o próprio vencimento básico, com efeitos imediatos, com fundamento no art. 20, c/c Anexo IV do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos instituídos pela Resolução nº 001/2005, Revogando ainda as disposições da Portaria Nº 06/2015.

Câmara Legislativa de Paranapoema, 16 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO SOARES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 230/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre o servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1.070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER ao senhor **ADILSON APARECIDO DA CRUZ,** portador do CPF n.º XXX.364.649-XX, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 34% (Trinta e quatro por cento) de seu salário base.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 16 de abril de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA Contratação de empresa (s) em fornecimento de forma fracionada, sob demanda de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA)**, acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Programas, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A PESSOA JURIDICA: SERGIO HIDEAKI IWASSE.**

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, JOAO EDER AGUILAR, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.177.542-0/SESP-PR e CPF Nº 005.133.579-47, domiciliado na Rua Cerro Azul, Nº 116 – CEP 87670-000 – Centro, Pessoa Jurídica: SERGIO HIDEAKI IWASSE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.188/0001-74, com sede na Rua CERRO AZUL, Nº 492, CENTRO, CEP -87670-000 cidade de INAJÁ -PR**. Neste ato representada pelo Sr. SERGIO HIDEAKI IWASSE -RG Nº 1.411.397 SSP/PR, CPF - 326.645.329-87,** denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 65, parag 1°, da Lei 8.666/93,as partes resolvem aditiva as quantidades do contrato em até 25% que reajuste será na quantidade de 194 (cento e noventa e quatro) **botijão gás liquefeito de petróleo 13 kg**, onde não atinge tal índice, sendo a quantidade original (homologado) de 777 (setecentos e setenta e sete) unidades, homologado em 01 de agosto de 2024, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024**, passando a vigorar pelo período compreendido até o termino do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 01 de setembro de 2023.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 01 de agosto de 2024

JOAO EDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SERGIO HIDEAKI IWASSE
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA EDUARDA DA SILVA AMORIM

HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, realizará PREGÃO ELETRONICO nº. **011/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL-O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E DEDETIZAÇÃO DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: em sessão pública eletrônica Dia 08 de maio de 2025 a partir 09:00 horas, (horário de Brasília- DF), com aceite de proposta à partir da publicação, **através do site www.comprasgovernamentais.gov.br**
O Edital estará disponível no site www.inaja.pr.gov.br / poderá ser solicitado nos e-mail licitacao@inaja.pr.gov.br.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 008/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, realizará DISPENSA ELETRÔNICA nº. **008/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** para o **objeto da presente dispensa é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE BOLSA TERMICA DE NYLON 10 LITROS COM DOIS COMPARTIMENTOS, SENDO O PRINCIPAL COM REVESTIMENTO TERMICO E BOLSO TELADO PARA UTENSILIOS, POSSUI BOLSO LATERAIS EM MALHA E ALÇA TRANSVERSAL COM APOIO PARA OMBRO, BOLSA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, SOLDADA E IMPERMEAVEL, PERSONALIZADA OFERTADO A SERVIDORAS MUNICIPAIS E USUARIAS DO CRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital de Contratação Direta e seus anexos,** de acordo com as especificações no termo de referência para atender as demandas do referido departamento, **especificados** no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: em sessão pública eletrônica

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2427/2025

Dispõe sobre o ingresso de agentes de combate a endemias em imóveis particulares, abandonados ou sem habitação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso de agentes de combate a endemias em imóveis particulares, abandonados, sem habitação ou a recusa de pessoa que permitir o acesso de agente público, na forma desta Lei e do regulamento próprio, exclusivamente para realizar o controle e o combate ao mosquito da dengue e demais doenças transmissíveis, nos casos de flagrante risco à saúde pública.

Parágrafo único. Para realizar a atividade prevista no caput deste artigo, os agentes de endemias devem estar no exercício de suas funções e devem estar acompanhados de 1 (um) representante do Poder Público e 1 (um) Policial Militar.

Art. 2º O ingresso no imóvel deverá obedecer ao seguinte procedimento:

I - o agente de combate a endemias deverá solicitar, na data designada para a intervenção, o apoio da Polícia Militar, e, com o auxílio de chaveiro, deve abrir a porta e, posteriormente, trancá-la, vendando-a com tapumes e outros materiais que obstem a entrada de estranhos, quando não for possível manter fechamento por meio de chave;

II - tirar fotos do local para comprovar as condições do imóvel;

III - colher depoimento, mediante qualificação completa, de vizinhos e testemunhas da intervenção, quanto à situação de abandono encontrada no local;

IV - elaborar relatório detalhado, que deve ser assinado pelos presentes na operações e deve descrever os meios empregados para o ingresso, o estado do imóvel, a existência de bens, os resultados da vistoria e as medidas de prevenção adotadas, notadamente, à vedação das caixas d'água;

V - registrar as despesas, para posterior pedido de ressarcimento junto ao proprietário do imóvel.

§ 1º O agente de combate a endemias deverá obedecer ao procedimento disposto nesta Lei, bem como em regulamento próprio, sob pena de incorrer em abuso de autoridade.

§ 2º Constatado o risco potencial de surgimento de focos do mosquito vetor da dengue e demais endemias, comprovado pelo relatório previsto no inciso IV, e não havendo providências por parte do proprietário do imóvel em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, fica autorizado o Município a proceder a execução dos serviços que efetivamente eliminem as situações de risco apontadas, utilizando-se, para tal, recursos provenientes de multas aplicadas por má conservação de imóveis.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 11 de abril de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2428/2025

Dispõe sobre o ingresso de agentes de combate a Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de **R$ 508.857,88 (quinhentos e oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.003.08.243.0009.2.126		**Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Ongs, na Área de Assist. Social**		
3.3.50.43	357	Subvenções Sociais	0.856	30.000,00
4.4.90.52	357	Subvenções Sociais	0.680	50.000,00
3.3.90.93	691	Indenizações e Restituições	0.680	357,69
3.3.90.93	691	Indenizações e Restituições	0.680	5.000,00
07.002.08.244.0009.2.097		**Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS**		
3.3.90.14	334	Diárias – Pessoal Civil	0.856	5.000,00
3.3.90.14	334	Diárias – Pessoal Civil	0.856	5.000,00
3.3.90.30	335	Material de Consumo	0.856	5.536,47
3.3.90.30	335	Material de Consumo	0.856	25.000,00
3.3.90.33	692	Passagens e Despesas com Locomoção	0.856	8.000,00
3.3.90.33	692	Passagens e Despesas com Locomoção	0.856	2.500,00
3.3.90.39	337	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.856	15.000,00
4.4.90.52	339	Equipamentos e Material Permanente	0.856	20.000,00
3.3.90.93	338	Indenizações e Restituições	0.704	28.232,39
3.3.90.93	338	Indenizações e Restituições	0.704	4.000,00
3.3.90.39	337	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.855	10.115,00
3.3.90.93	338	Indenizações e Restituições	0.855	834,61
3.3.90.93	338	Indenizações e Restituições	0.855	2.000,00
3.3.90.39	337	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.679	25.000,00
3.3.90.93	338	Indenizações e Restituições	0.679	232,58
3.3.90.93	338	Indenizações e Restituições	0.679	3.000,00
3.3.90.30	335	Material de Consumo	0.681	86.000,00
3.3.90.39	339	Equipamentos e Material Permanente	0.681	86.000,00
3.3.90.93	338	Indenizações e Restituições	0.681	1.825,76
3.3.90.93	338	Indenizações e Restituições	0.681	18.000,00
3.3.90.93	338	Indenizações e Restituições	1.689	5.334,88
3.3.90.93	338	Indenizações e Restituições	1.688	1.667,23
3.3.90.93	338	Indenizações e Restituições	1.688	1.000,00
3.3.90.93	338	Indenizações e Restituições	1.686	9.405,57
3.3.90.93	338	Indenizações e Restituições	1.686	6.600,00
3.3.90.39	337	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.685	42.000,00
3.3.90.93	338	Indenizações e Restituições	1.685	215,70
3.3.90.93	338	Indenizações e Restituições	1.685	6.000,00
		Total de Suplementações		**508.857,88**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
0.856	Piso Único de assistência social – PAS - Superávit	48.536,47
0.680	Cuida Mais Paraná - Acolhimento- Deliberação 33/24 - Superávit	50.357,69
0.704	FIA - Fortalecimento do CMDCA - Superávit	28.232,39
0.855	Viaja mais 60 - FIPAR/PR – Superávit	10.949,61
0.679	Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II – Superávit	25.232,58
0.681	Incentivo a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas - Superávit	173.825,76
1.688	Incentivo à ILPLs - Superávit	1.667,23
1.686	Parque Acessível para Pessoas PCD - Superávit	9.405,57
1.685	Acolhimento de Pessoas Idosas e PCD - Superávit	42.215,70
	Total do Superávit	**390.423,00**

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.856	Piso Único de assistência social - PAS	67.500,00
0.680	Cuida Mais Paraná - Acolhimento- Deliberação 33/24	5.000,00
0.704	FIA - Fortalecimento do CMDCA	4.000,00
0.855	Viaja mais 60 - FIPAR/PR	2.000,00
0.679	Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II	3.000,00
0.681	Incentivo a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	18.000,00
1.689	Incentivo de Garantia a Pessoa Idosa - Centro de Convivência	5.334,88
1.688	Incentivo à ILPLs	1.000,00
1.686	Parque Acessível para Pessoas PCD	6.600,00
1.685	Acolhimento de Pessoas Idosas e PCD	6.000,00
	Total de Excessos	**118.434,88**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 11 de abril de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e - mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7454/2025

O Senhor **JOSÉ ROBERTO MENDES** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **IZABELA BARBOSA VASCONCELOS CAMARGO** servidora municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, **AUXÍLIO NATALIDADE**, no valor de 09 (nove) UFINS, em parcela única, por servidora, conforme Lei n° 2370/2024 e Decreto n° 8937/2024.

Mandaguaçu, 16 de abril de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025
DISPENSA 26/2025- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: YASMIRI INFLAVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE INFLÁVEIS PARA A FESTA DO MILHO DE OURIZONA.
Duração: 31/12/2025.
Valor: R$ 11.034,00 (Onze mil, trinta e quatro reais).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 16 de abril de 2025.

Ourizona-PR, 16 de abril de 2025.

JAMILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná
CNPJ: 76.282.672/0001-07

PORTARIA Nº 23, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.

DECIDE:

Art. 1º Designar a servidora Leila Deniz dos Santos Cavichio, função Chefe da Seção de Admininstrativa para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a aquisição de Inflaveis para Festa do Milho de Ourizona.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 01 de abril de 2025

VINICIUS F. ROZADA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 03/2025

Vinicius Francisco Rozada
Secretário Municipal de Administração

Fiscal Designado: Leila Deniz dos Santos Cavichio
Chefe da Seção de Admininstração

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
PREGÃO Nº ___/_____: ( ) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL
DISPENSA Nº ___/_____: ( ) ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Endereço: Rua São Vicente – 146-j – Telefone: (44) 3278-1120
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná
CNPJ: 76.282.672/0001-07

Licitações Página nº 45 J

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Obras, viação e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.

DECIDE:

Art. 1º Designar o servidor Joelson Júlio da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, para atuar como fiscal de contrato vinculado ao processo administrativo referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para atender a necessidade de todas as secretarias do município.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 12 de fevereiro de 2025.

Gestor: Claudio Bispo Elvira
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos
CPF: 591.019.549-20

Fiscal Designado: Joelson Júlio da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico
CPF: 042.747.429-97

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
PREGÃO Nº ___/_____: ( ) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL
DISPENSA Nº ___/_____: ( ) ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Florianópolis, 749 – Telefone: (44) 3278-1120
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná
CNPJ: 76.282.672/0001-07

PORTARIA Nº 08, FEVEREIRO DE 2025.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

O Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:

Art. 1º Designar o servidor Claudio Bispo Elvira, função de Secretário de Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbano para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a contratação de empresa para o fornecimento filtros e lubrificantes para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Ourizona, incluindo a troca dos mesmos no estabelecimento contratado.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 10 de fevereiro de 2025.

GESTOR
Joelson Júlio da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico
CPF: 042.747.429-97

FISCAL
Claudio Bispo Elvira
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos
CPF: 591.019.549-20

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista., 1061 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1591
E-mail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 26/2025

Processo Adm.: 65/2025
Data do Processo: 01/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 65/2025
b) Nr. Licitação: 26/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 16/04/2025
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE INFLÁVEIS PARA A FESTA DO MILHO DE OURIZONA.*

Participante: YASMIRI INFLAVEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BALÃO 4M (IMPRESSÃO FRENTE/VERSO) - BALÃO 4M (IMPRESSÃO FRENTE/VERSO)	2,000	UN	2.529,00	5.058,00
2	IMPRESSÃO LATERAL DOS BALÕES. - IMPRESSÃO LATERAL DOS BALÕES.	2,000	UN	270,00	540,00
3	BONECO FORMATO MILHO 3M. - BONECO FORMATO MILHO 3M.	2,000	UN	2.718,00	5.436,00
				Total do Participante:	**11.034,00**
				Total Geral:	**11.034,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico	08.001.04.121.0003.2061.4.4.90.52.00	R$ 11.034,00

Ourizona, 16 de Abril de 2025

Assinatura do Responsável

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122
CNPJ 76.285.329/0001-08

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **AF ASSESSORIA LTDA,** ambos já qualificados no contrato administrativo nº 04/2021, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual para 17/04/2026, bem como promover a prorrogação e manutenção do equilíbrio contratual, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizada pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a necessidade da contratante de alterar os termos referentes a prazos e assegurar o equilíbrio econômico financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 17/04/2026.

CLÁUSULA QUARTA – Diante do disposto neste aditivo fica alterado o contrato, passando o valor para R$ 33.253,20 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), perfazendo 12 (doze) parcelas de R$ 2.771,10 (dois mil, setecentos e setenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 17 de abril de 2024.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: AF CONSULTORIA LTDA:40089775000108 — Assinado de forma digital por AF CONSULTORIA LTDA:40089775000108 Dados: 2025.04.15 07:42:58 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente gov.br PAULA SILVA FIGUEIREDO Data: 15/04/2025 10:28:43 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente gov.br SANDRA APARECIDA ROMERO Data: 15/04/2025 11:18:32 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB7C-3428-1BD5-80F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SANDRA APARECIDA ROMERO (CPF 032.XXX.XXX-25) em 16/04/2025 11:18:32 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 16/04/2025 15:43:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DB7C-3428-1BD5-80F1

Assinado por 2 pessoas: SANDRA APARECIDA ROMERO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DB7C-3428-1BD5-80F1 e informe o código DB7C-3428-1BD5-80F1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Rua Presidente Getulio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

EDITAL Nº 027/2025
CONCURSO PÚBLICO nº 01.001/2023
(REFERENTE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS)

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Publicação do Resulto Final e Homologação do Processo de Seleção de Pessoal PSP - Concurso Público nº 01.001/2023 de 13/12/2023;

CONVOCAR:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2023**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Florai – Divisão de Recursos Humanos**, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias uteis, a contar da publicação deste edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h, a fim de submeterem ao processo admissional, munidos de originais e cópias dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do comprovante de residência (atualizado);
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Cópia do documento de Identificação (R.G/Cédula de Identidade);
- Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista/operador);
- Cópia do comprovante do CPF; com a situação cadastral regular;
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (reservista);
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, (se possuir apresentar com CPF); e
- Cópia da Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos, e Declaração do posto de Saúde constando a vacinação em dia.
- 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado pelo Município de Florai.
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, (**quando for requisito do cargo);**
- **Preencher**, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH, **Declaração**: de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal, **Declaração**: que recebe benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social, e **Declaração**: de bens e valores ou cópia da última declaração do Imposto de Renda.
- Nº. da conta corrente: Banco do Sicredi.

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
107696	Maria Eduarda Quirino Gerola	Auxiliar de Sala de Aula	14º
105584	Grayce Kelly Vieira Belmont	Auxiliar de Sala de Aula	15º

O **não comparecimento** no prazo estipulado
Implicará na **desclassificação e perda da vaga**.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de abril de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista., 1061 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1591
E-mail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

Página: 1 / 6

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 15/2025

Processo Adm.: 36/2025
Data do Processo: 19/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 36/2025
b) Nr. Licitação: 15/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 16/04/2025
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO.*

Participante: DEPOSITO FLORAI LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Base para relê fotoelétrico com haste de ferro - Base para relê fotoelétrico com haste de ferro Marca: FOCO	250,000	UNI	7,30	1.825,00
2	Cabo flexível 2,50 mm2 isolação 750v , com selo INMETRO - Cabo flexível 2,50 mm2 isolação 750v , com selo INMETRO Marca: CORFIO	1.500,0	M	1,58	2.370,00
3	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM2 ISOLAÇÃO 1KV, COM SELO INMETRO - CABO FLEXÍVEL 10,00 MM2 ISOLAÇÃO 1KV, COM SELO INMETRO Marca: CORFIO	1.000,0	M	7,95	7.950,00
4	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM2 ISOLAÇÃO 1KV, COM SELO INMETRO - CABO FLEXÍVEL 6,00 MM2 ISOLAÇÃO 1KV, COM SELO INMETRO Marca: CORFIO	1.000,0	M	4,04	4.040,00
5	Cabo multiplexado de aluminio 4 x 35,0 mm2 colorido - Cabo multiplexado de aluminio 4 x 35,0 mm2 colorido Marca: CORFIO	250,000	M	16,57	4.142,50
6	Cabo multiplexado de aluminio 4 x 70,0 mm2 colorido - Cabo multiplexado de aluminio 4 x 70,0 mm2 colorido Marca: CORFIO	200,000	M	28,03	5.606,00
7	Conector perfurante 35 x 120,0 mm2 - Conector perfurante 35 x 120,0 mm2 Marca: FOCO	150,000	UN	18,56	2.784,00
8	Contator de 40A, 220V, contato auxiliar de 1NA, fixação - Contator de 40A, 220V, contato auxiliar de 1NA, fixação em trilho, com garantia de fabricação mínima de 12 meses Marca: FOCO	15,000	UN	100,38	1.505,70
9	Contator de 80A, 220V, contato auxiliar de 1NA, fixação - Contator de 80A, 220V, contato auxiliar de 1NA, fixação em trilho, com garantia de fabricação mínima de 12 meses Marca: FOCO	4,000	UN	330,00	1.320,00
10	Disjuntor termomagnético 3 x 100A - tipo DIN - Disjuntor termomagnético 3 x 100A - tipo DIN - com certificado NBR. Marca: FOCO	15,000	UN	102,07	1.531,05
11	Disjuntor termomagnético 3 x 50A - tipo DIN - Disjuntor termomagnético 3 x 50A - tipo DIN - com certificado NBR. Marca: FOCO	15,000	UN	34,01	510,15
12	Globo esférico de policarbonato boca 15, leitoso - Globo esférico de policarbonato boca 15, leitoso Marca: MGA	80,000	UN	49,45	3.956,00
13	Lâmpada bulbo LED 15W, soquete E- 27 , temperatura de cor - Lâmpada bulbo LED 15W, soquete E- 27 , temperatura de cor 6500K, normatizada, bivolt, com INMETRO e selo PROCEL, com garantia de fabricação mínima de 12 meses. Marca: ELGIN	200,000	UN	4,57	914,00
14	LAMPADA BULBO LED 20W, SOQUETE E-27, TEMPERATURA DE COR 6500 - LAMPADA BULBO LED 20W, SOQUETE E-27, TEMPERATURA DE COR 6500K, NORMATIZADA, BIVOLT, COM INMETRO E SELO PROCEL, COM GARANTIA DE FABRICACAO MINIMA DE 12 MESES Marca: ELGIN	120,000	UN	10,10	1.212,00
15	LAMPADA BULBO LED 40W, SOQUETE E-27, TEMPERATURA DE COR 6500 - LAMPADA BULBO LED 40W, SOQUETE E-27, TEMPERATURA DE COR 6500K, NORMATIZADA, BIVOLT, COM INMETRO , COM GARANTIA DE FABRICACAO MINIMA DE 12 MESES Marca: ELGIN	150,000	UN	13,80	2.070,00
16	Lâmpada bulbo LED 50W, soquete E- 27 , temperatura de cor 6500K, normatizada, bivolt, com INMETRO e selo PROCEL, com garantia de fabricação mínima de 12 meses. - Lâmpada bulbo LED 50W, soquete E- 27 , temperatura de cor 6500K, normatizada, bivolt, com INMETRO e selo INMETRO, com garantia de fabricação mínima de 12 meses. Marca: ELGIN	200,000	UNI	20,21	4.042,00
17	Lâmpada bulbo LED 18W, soquete E- 27 , temperatura de cor - Lâmpada bulbo LED 18W, soquete E- 27 , temperatura de cor 6500K, normatizada, bivolt, com INMETRO e selo PROCEL, com garantia de fabricação mínima de 12 meses. Marca: ELGIN	150,000	UN	7,41	1.111,50
18	Lâmpada vapor metálica de 400w, branca temperatura de cor - Lâmpada vapor metálica de 400w, branca temperatura de cor mínima de 5000K, alta pressão 220V, tubular, bocal E-40, fluxo luminoso mínimo de 32.000 lm e vida média de 10.000 horas, com garantia e fabricação mínima de 12 meses. (De acordo com Art. 33 da lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 capitulo III, seção II, a empresa vencedora será obrigada a estruturar e implementar sistemas de logística reversa de lâmpada, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.) Marca: ELGIN	50,000	UN	41,85	2.092,50
19	Lâmpada vapor sódio alta pressão de 100w, 220v tubular - Lâmpada vapor sódio alta pressão de 100w, 220v tubular para bocal E-40, fluxo luminoso mínimo de 10.000 lm e vida média mínima de 32000 horas com garantia de fabricação de mínimo 12 meses. Com selo procel, certificação do INMETRO. (De acordo com Art. 33 da lei Federal nº12.305, de 2 agosto de 2010 Capitulo III, Seção II, a empresa vencedora será obrigada a estruturar e implementar sistemas de logística reserva de Lâmpadas, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos. Marca:

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2025

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Ratifico o termo de inexigibilidade de licitação nº 06/2025, retro apresentado cujo objeto: 02 (duas) inscrições para o Curso "CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS: ESTRATÉGIAS, FONTES E BOAS PRÁTICAS PARA UMA GESTÃO EFICIENTE.", que será realizado nos dias 22 à 25 de abril de 2025 em Foz do Iguaçu/PR, mencionados na autorização de licitação nº 12/2025, e homologo-o nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de modo que seja realizada com a DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME.

Colorado, 16 de abril de 2025.

Alexandra Rosseto
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal ``Hiro Vieira``
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO: Nº 05/2025.
FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.
FOMENTADO: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014.
OBJETO: PROPORCIONAR BEM ESTAR PARA OS ACOLHIDOS E COLABORADORES.
PERÍODO: 12 MESES.
VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) recebidos através de Emendas Impositivas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mandaguaçu/Pr torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO de Mandaguaçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que presta serviços assistenciais de acolhimento institucional a idosos de ambos os sexos, abandonados ou em situação de risco, encaminhados pela secretaria de Assistência Social do município, vicentinos ou pelo Poder Judiciário da Comarca de Mandaguaçu/Pr.

Mandaguaçu-Pr, 15 de abril de 2025.

Márcio Castilho Dos Santos
Secretário de Assistência Social

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 190/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de **15** de abril de 2025 a servidora, **"THAYS ALEXANDRA DE SOUZA MIRANDA",** portador da Cédula de Identidade RG. **Nº 11.000.885-6/PR** e CPF: 090.686.XXX-XX, para o cargo em efetivo de **Professor(a)**,com vencimento equivalente ao art. 6º, da Lei Municipal nº 1.224 de 08 julho de 2022.

Art. 2º As atribuições do cargo acima descrito estão dispostas no Anexo I da Lei 1212/2012, sendo:
1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar,
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; 8. Participa da escolha do livro didático,
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos.
10 Acompanha e orienta estagiários,
11. Zela pela integridade física e moral do aluno,
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares:
13. Elabora projetos pedagógicos,
14 Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático:
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular,
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho,
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe,
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania,
26. Incentiva o gosto pela leitura,
27. Desenvolve a auto-estima do aluno,
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola,
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola:
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento,
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar,
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação,
36. Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar,
41. Executa outras atividades correlatas.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor/PR, 14 de abril de 2025

MAYCON R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 191/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2025 a servidora, **"LYDIA MARIA FERRARI",** portadora da Cédula de Identidade RG. **Nº 9.118.199-1/PR** e CPF: 060.382.XXX-XX, para o cargo em comissão **de Diretora de Divisão de Tesouraria**,com vencimento equivalente ao art. 6º, da Lei Municipal nº 1.224 de 08 julho de 2022.

Art. 2º As atribuições do cargo acima descrito estão dispostas no Anexo I da Lei 1225/2022, sendo:
Art. 22º Compete a Divisão de Tesouraria a execução do pagamento das despesas de acordo com o cronograma de desembolso; o controle do recebimento, de transferências ou depósitos de terceiros; elaborar os demonstrativos mensais das despesas realizadas; realizar a conciliação bancária; efetuar diariamente o recebimento e conferência da receita arrecadada; manter rigorosamente em dia o controle de saldos das contas de estabelecimento de crédito movimentados pelo município; promover o recolhimento das contribuições para as instituições previdenciárias. Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento Municipal de Finanças no âmbito de sua área de atuação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal concede a servidora LYDIA MARIA FERRARI, Gratificação por Atividade Especial (GAE) nos termos do artigo 23, inciso II, alínea "b" e artigo 27 parágrafo 3º, inciso III da Lei 1226/2022 (com redação pela Lei 1248/2023).

Art. 4º O valor da Gratificação por Atividade Especial (GAE) está previsto no artigo 27 parágrafo 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1226/2022, com redação pela Lei Municipal nº 1248/2023.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor/PR, 15 de abril de 2025

MAYCON R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 192/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2025 o servidor, **"ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA",** portador da Cédula de Identidade RG. **Nº 10.624.370-0/PR** e CPF: 069.696.XXX-XX, para o cargo em efetivo de **Motorista**,com vencimento equivalente ao art. 6º, da Lei Municipal nº 1.224 de 08 julho de 2022.

Art. 2º As atribuições do cargo acima descrito estão dispostas na Lei 1225/2022, sendo:
Compreende as atividades que se destinam a dirigir ambulância, automóveis, ônibus e caminhões, no transporte de pacientes, materiais de pequeno porte, estudantes e cargas pesadas, dirigir ambulâncias realizando o transporte de pacientes até hospitais e laboratórios de outros municípios; auxiliar na colocação e remoção de pacientes nas ambulâncias; dirigir automóveis realizando o transporte de passageiros; fazer entrega de merenda em todas as escolas do município; entregar correspondências oficiais, dirigir ônibus no transporte de estudantes; dirigir caminhão, efetuando o transporte de cascalho, areia, pedras, tijolos, entulhos, lixo, madeira, terra, cimento e tubos, dentre outros materiais; efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situação de inexistência de serviços especializados, verificar, diariamente, o funcionamento e condições do veículo: pneus, água do radiadas, bateria, e outros, providenciar serviços de manutenção quando necessário; cuidar da limpeza e conservação do veículo; zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e a utilização de cintos de segurança, orientar e auxiliar nos serviços de carga e descarga de materiais, registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente e quando do abastecimento do combustível; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente fechado e estacionado.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor/PR, 15 de abril de 2025

MAYCON R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 230/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDER à servidora **RAISSA ELIZIANE SCARPINI**, matrícula 158533 CPF-105.736.859-83 RG/ID 136173928SESP PR, ocupante da função comissionada de APOIO FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS CC-6 - 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** no período do dia dez do mês de abril do ano de 2025 até o dia seis do mês de outubro do ano de 2025 conforme LEI Nº 1189/2017 do dia 27 de outubro de 2017 (ao qual determina que a licença maternidade é de 180 dias).

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril no do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 231/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONVOCAR para a função de PROFESSOR 20H/S conforme resultado de classificação de aprovado do processo seletivo simplificado-PSS 003/2024 - EDITAL 01/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a professora abaixo relacionada:

LUZIA DA CONCEICAO SANTOS FELICIANO CPF-045.088.279-93 RG/ID 81324425 SESP PR

A candidata convocada deverá se apresentar munido dos documentos necessários para efetivação do termo de posse e contratação junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Inácio dentro do prazo de 30 dias a partir da data de 15 de abril de 2025.
Esta portaria entrara em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir da data de 15 de abril de 2025, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 133/2025, de 17 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1172/2024, de 20 de Novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R$ 826.984,50**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.003 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
07.003.10.305.11.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$78.936,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes — 78.936,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.002.10.303.11.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$276.276,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes — 276.276,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$10.000,00
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos — 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.004.12.361.13.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior — 50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2053-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$1.000,00
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos — 1.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
06.003.12.361.13.2072-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS — R$10.772,50
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior — 10.772,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.608.24.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$400.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior — 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentaria que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$10.772,50
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior — 10.772,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$400.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior — 400.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$78.936,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes — 78.936,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$276.276,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes — 276.276,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$10.000,00
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos — 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$1.000,00
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos — 1.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior — 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
..409-**
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 232/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONVOCAR para a função de EDUCADOR INFANTIL 40H/S conforme resultado de classificação de aprovado do processo seletivo simplificado-PSS 003/2024 - EDITAL 01/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a educadora infantil abaixo relacionada:

ALINE BARBOSA DOS SANTOS LOURENCO CPF-074.309.119-19 RG/ID 103430216 SESP PR

A candidata convocada deverá se apresentar munido dos documentos necessários para efetivação do termo de posse e contratação junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Inácio dentro do prazo de 30 dias a partir da data de 15 de abril de 2025.
Esta portaria entrara em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir da data de 15 de abril de 2025, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - São Jorge do Ivaí
CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br Site:

Página: 1 / 1

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2025

Processo Adm.: 37/2025
Data do Processo: 28/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 37/2025
b) Nr. Licitação: 13/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 31/03/2025
e) Objeto da Licitação: *Contratação de serviços veterinários para atender as necessidades dos animais do município de São Jorge do Ivaí/PR*

Lote: 1
Participante: COISAS DE BICHOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HEMOGRAMA PARA CÃES E GATOS	60,000	UN	55,00	3.300,00
2	CONSULTA PARA CÃES E GATOS	60,000	UN	85,00	5.100,00
3	BIOQUÍMICO	40,000	UN	25,00	1.000,00
4	EXAME DE IMAGEM PARA CÃES E GATOS	6,000	UN	260,00	1.560,00
5	PROCEDIMENTOS GERAIS NA ÁREA DA MEDICINA VETERINÁRIA	81,000	UN	110,37037	8.940,00
				Total do Participante:	**19.900,00**

Total Geral: 19.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	16.001.18.541.0022.2044.3.3.90.39.00	R$ 19.999,60

São Jorge do Ivaí, 31 de março de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 52/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: COISAS DE BICHO LTDA, CNPJ nº 50.086.684/0001-64

Objeto: Contratação de serviços veterinários para atender as necessidades dos animais do município de São Jorge do Ivaí.

Valor total: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentaria:
16.001.18.541.0022.2.044 – 3.3.90.39.00.00.00.00
Vigência: 12 meses
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 31 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná;

Processo Administrativo nº 52/2025, Dispensa de Licitação nº 29/2025 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de um projeto Asbuilt para atendimento a solicitação de aditivo do contrato nº 33/2024, o objeto deste projeto é a estação elevatória de esgoto sanitário executada no conjunto habitacional Professor Nelson Cavicchiolli na Cidade de São Jorge do Ivaí/Pr, o Asbuilt visa o atendimento das diligências do PARANACIDADE SAN54. Conforme orçamentos em anexo, em favor da empresa:

HANCOR ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 49.368.539/0001-97; localizada na Rua Benjamim Franklin, nº 300, Bairro parque Jamaica, Apto. 107 Bloco 4, CEP: 86.063-240, Município de Londrina/Pr.

Valor proposto: R$ 6.038,00 (seis mil e trinta e oito reais).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 14 de abril de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025
Processo Administrativo nº 29/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PESSOA IDOSA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 24/04/2025 - Até as 16h00min.

- Por volta das 16h10 deste mesmo dia, será publicado no portal de transparência do Município a proposta adicional com o menor valor apresentado; isso, para que as empresas interessadas **(que apresentaram a proposta adicional e caviarem a documentação até as 16horas), inclusive as que participaram da fase de orçamento**, possam ofertar até as 16h30 deste mesmo dia, uma proposta final (lance final) menor que o último registrado no portal, por e-mail (licitacaopropostas@floraí.pr.gov.br);
- Se houver empate no lance final, haverá sorteio.
- Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.

** A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso oferte uma proposta final ao último valor registrado no portal, deverá encaminhar, junto, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.*

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaopropostas@floraí.pr.gov.br
ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 25/04/2025 – A partir das 08H00 (horário de Brasília – DF), podendo ser prorrogado o período de análise.
d) RESULTADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DIVULGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ):
Diário Oficial dos Municipios do Paraná: (https://www.oregionaljornal.com.br) e no Portal de Transparência Municipal
e) A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.floraí.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado.

Floraí-PR, 16 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA
Data: 16/04/2025 14:23:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 002/2025 ao contrato nº. 31/2024, referente a licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2024: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FLORAÍ/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2024.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIÃO - PROFLORA - E-mail: joaquimbera1971@gmail.com - Telefone: (44) 9 9994-7158 - CNPJ/CPF: 19.090.486/0001-24. Cep: 87185-000 - Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral, nº 85 – Cidade: Floraí - Estado: Paraná.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual respeitando o percentual legal nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021 no item 03, 12, 14.
Floraí-PR, 16 de abril de 2025.
Autoridade Competente: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN. Prefeita Municipal.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - São Jorge do Ivaí
CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br Site:

Página: 1 / 4

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2025

Processo Adm.: 44/2025
Data do Processo: 18/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 44/2025
b) Nr. Licitação: 15/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 16/04/2025
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Contratações do empresa(s) para aquisição de cartuchos e tonors que irão atender toda a demanda das Secretarias Municipais do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme descritivos e quantidades no Termo de Referência.*

Participante: KRJ SUPRIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Entidade participante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ					
2	Toner sem chip na cor amarelo compatível com impressora HP M479FDW. Não aceitaremos remanufaturado. - Toner sem chip na cor amarelo compatível com impressora HP M479FDW. Não aceitaremos remanufaturado. Marca:	180,000	UN	116,00	20.880,00
3	Toner sem chip na cor ciano compatível com impressora HP M479FDW. Não aceitaremos remanufaturado. - Toner sem chip na cor ciano compatível com impressora HP M479FDW. Não aceitaremos remanufaturado. Marca:	180,000	UN	115,00	20.700,00
6	Toner sem chip na cor amarelo compatível com impressora HP M454DW. Não aceitaremos remanufaturado. - Toner sem chip na cor amarelo compatível com impressora HP M454DW. Não aceitaremos remanufaturado. Marca:	100,000	UN	119,00	11.900,00
7	Toner sem chip na cor ciano compatível com impressora HP M454DW. Não aceitaremos remanufaturado. - Toner sem chip na cor ciano compatível com impressora HP M454DW. Não aceitaremos remanufaturado. Marca:	100,000	UN	118,00	11.800,00
15	Toner com chip compatível com impressora HP M1536. Não aceitaremos remanufaturado. - Toner com chip compatível com impressora HP M1536. Não aceitaremos remanufaturado. Marca:	150,000	UN	59,00	8.850,00
40	Toner com chip compatível com impressora HP MFP 4103fdw. Não aceitaremos remanufaturado. - Toner com chip compatível com impressora HP MFP 4103fdw. Não aceitaremos remanufaturado. Marca:	80,000	UN	295,00	23.600,00
				Total do Participante:	**97.730,00**

Participante: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTFA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Entidade participante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ					

Sistema: Compras - Usuário: anderson.gona. Emissão: 16/04/2025, às 15:28:35. Protocolo: 7e240feb-1eca-436f-8a41-2e3552159fc6

1	Toner sem chip na cor preto compatível com impressora HP M479FDW. Não aceitaremos remanufaturado. - Toner sem chip na cor preto compatível com impressora HP M479FDW. Não aceitaremos remanufaturado. Marca:	180,000	UN	117,00	21.060,00
5	Toner sem chip na cor preto compatível com impressora HP M454DW. Não aceitaremos remanufaturado. - Toner sem chip na cor

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo Administrativo Nº 44/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 26/03/2025 09:53:55

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 08:29:07
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: serviço	Modelo: serviço

Descrição: Conserto de pneus de tratores agrícolas, retroescavadeiras, moto niveladoras, carregadeira.Conserto de pneus de tratores agrícolas, retroescavadeiras, moto niveladoras, carregadeira.
Quantidade: 600 — **Valor Unit.:** 212,25 — **Valor Total:** 106.145,00

Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: serviço	Modelo: serviço

Descrição: Desmontagem e Montagem de pneu de tratores agrícolas, retroescavadeiras, moto niveladoras, carregadeiraDesmontagem e Montagem de pneu de tratores agrícolas, retroescavadeiras, moto niveladoras, carregadeira
Quantidade: 500 — **Valor Unit.:** 196,20 — **Valor Total:** 98.100,00

Item: 3	Unidade: UNIDADES	Marca: serviço	Modelo: serviço

Descrição: Conserto de pneus aros 13 ao 16, veículos leves, Vans e AmbulÂncisConserto de pneus aros 13 ao 16, veículos leves, Vans e AmbulÂncias
Quantidade: 400 — **Valor Unit.:** 66,15 — **Valor Total:** 26.460,00

Item: 4	Unidade: UNIDADES	Marca: serviço	Modelo: serviço

Descrição: Desmontagem e Montagem de pneus aros 13 ao 16, veículos leves, Vans e AmbulÂncisDesmontagem e Montagem de pneus aros 13 ao 16, veículos leves, Vans e AmbulÂncias
Quantidade: 400 — **Valor Unit.:** 40,71 — **Valor Total:** 16.284,00

Item: 5	Unidade: UNIDADES	Marca: serviço	Modelo: serviço

Descrição: Conserto de pneus 17.5, 22.5, 1000x20, 900x20 de veículos caminhões e onibus de medio e grande porte.Conserto de pneus 17.5, 22.5, 1000x20, 900x20 de veículos caminhões e onibus de medio e grande porte.
Quantidade: 400 — **Valor Unit.:** 86,43 — **Valor Total:** 34.572,00

Item: 6	Unidade: UNIDADES	Marca: serviço	Modelo: serviço

Descrição: Desmontagem e Montagem de pneus 17.5, 22.5, 1000x20, 800x20 de veículos caminhões e onibus de medio e grande porte.Desmontagem e Montagem de pneus 17.5, 22.5, 1000x20, 800x20 de veículos caminhões e onibus de medio e grande porte.
Quantidade: 400 — **Valor Unit.:** 84,33 — **Valor Total:** 33.732,00

Item: 7	Unidade: UNIDADES	Marca: serviço	Modelo: serviço

Descrição: Troca de bicos- maquinas pesadas, serviços de borracharia: conserto de pneu de veículos, caminhoes e onibus de grande porte.Troca de bicos- maquinas pesadas, serviços de borracharia: conserto de pneu de veículos, caminhoes e onibus de grande porte.
Quantidade: 150 — **Valor Unit.:** 91,58 — **Valor Total:** 13.737,00

Item: 8	Unidade: UNIDADES	Marca: serviço	Modelo: serviço

Descrição: Troca de bicos carros leves, serviços de borracharia: conserto de pneu de veículos leves.Troca de bicos carros leves, serviços de borracharia: conserto de pneu de veículos leves.
Quantidade: 150 — **Valor Unit.:** 56,10 — **Valor Total:** 8.415,00

Item: 9	Unidade: UNIDADES	Marca: serviço	Modelo: serviço

Descrição: Conserto Tip top c/ desmontagemConserto Tip top c/ desmontagem
Quantidade: 200 — **Valor Unit.:** 93,84 — **Valor Total:** 18.768,00

Item: 10	Unidade: UNIDADES	Marca: 9,50	Modelo: serviço

Descrição: Troca de valvulasTroca de valvulas
Quantidade: 500 — **Valor Unit.:** 9,498 — **Valor Total:** 4.749,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BORRACHARIA DO POLACO	146	20.104.079/0001-20	360.962,00	360.962,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.04.16 16:01:48 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº8 8483/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2025, homologado em 07/04/2025, Integrante do Processo Administrativo nº 41/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, CNPJ nº 73.068.702/0001-80, com endereço RUA CEARA 1219, CEP 16900025, representada por RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES, Carteira de identidade nº 40.689.410-6, inscrito no CPF nº 220.534.038-13, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de materiais gráficos para as secretarias municipais** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA;**

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8483/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES E MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA;**

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(is) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidos todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA;**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante

efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devedor.

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número de conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada o emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao **INSS** e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total de parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA;**

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita necessariamente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar qualquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.04.16 16:01:48 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

MANDUAÇUCU, 10 de abril de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 045	7,20	Total: 720,00

Item: 1 — Unidade: UNIDADES — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA

Descrição: BLOCO 50X2 VIAS - 148X210MM- EM 1Â* VIA AUTOCOPIATIVO BRANCO - 2Â* VIA AMARELA 53G 0 1X0 SEM ENOBRECIMENTO- SERRILHA - 1 NUMERACAO - GRAMPO - BLOCAGEM COM 50 FOLHAS.BLOCO 50X2 VIAS - 148X210MM- EM 1Â* VIA AUTOCOPIATIVO BRANCO - 2Â* VIA AMARELA 53G 0 1X0 SEM ENOBRECIMENTO- SERRILHA - 1 NUMERACAO - GRAMPO - BLOCAGEM COM 50 FOLHAS.
Quantidade: 100 — **Valor Unit.:** 7,20 — Total Item: 720,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 982	7,20	Total: 720,00

Item: 2 — Unidade: UNIDADES — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA

Descrição: BLOCO 50X2 VIAS - 100X150MM- EM 1Â* VIA AUTOCOPIATIVO BRANCO - 2Â* VIA AMARELA 53G - 1X0 SEM ENOBRECIMENTO -SERRILHA - 1 NUMERACAO - GRAMPO - BLOCAGEM COM 50 FOLHAS.BLOCO 50X2 VIAS - 100X150MM- EM 1Â* VIA AUTOCOPIATIVO BRANCO - 2Â* VIA AMARELA 53G - 1X0 SEM ENOBRECIMENTO -SERRILHA - 1 NUMERACAO - GRAMPO - BLOCAGEM COM 50 FOLHAS.
Quantidade: 100 — **Valor Unit.:** 7,20 — Total Item: 720,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 187	0,96	Total: 432,00

Item: 6 — Unidade: UNIDADES — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA

Descrição: CERTIFICADO 21X30CM- 4X0 CORES, TINTA ESCALADA EM SULFITE 180G, ARTE INCLUSA.CERTIFICADO 21X30CM- 4X0 CORES, TINTA ESCALADA EM SULFITE 180G, ARTE INCLUSA.
Quantidade: 450 — **Valor Unit.:** 0,96 — Total Item: 432,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 754	0,69	Total: 3.450,00

Item: 9 — Unidade: UNIDADES — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA

Descrição: PASTA INDIVIDUAL ALUNO; ESPECIFICACOES: MATERIAL IMPRESSO EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA DE 150 GMÃ²; LAYOUT PRETO E BRANCO. DIMENSOES: LARGURA TOTAL (37CM) X COMPRIMENTO TOTAL (54CM) + DOBRA (23 CM) + DOBRA (5,5 CM). MODELO DE ACORDO COM DISPARAMENTO REQUISITANTE.PASTA INDIVIDUAL ALUNO; ESPECIFICACOES: MATERIAL IMPRESSO EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA DE 150 GMÃ²; LAYOUT PRETO E BRANCO. DIMENSOES: LARGURA TOTAL (37CM) X COMPRIMENTO TOTAL (54CM) + DOBRA (23 CM) + DOBRA (5,5 CM). MODELO DE ACORDO COM DISPARAMENTO REQUISITANTE.
Quantidade: 5.000 — **Valor Unit.:** 0,69 — Total Item: 3.450,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.322,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ:

REQUERIMENTO Nº 26-2025

Eu, **PAMELA MELO DA SILVA**, abaixo assinada, solteira, brasileira, Vereadora Gestão 2025-2028 deste Legislativo Municipal, portadora do CPF Nº ***.231.***-62, residente e domiciliado na Cidade de Jardim Olinda, Paraná, sito a Rua das Violetas, nº 55, Recanto Piracema, Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** 03 Diárias para reembolso de despesas de viagem para Curitiba-PR, cujo os objetivos: são Reunião na Secretaria de Trabalho, Qualificação e Renda, com o Secretário Do Carmo e participação na 2ª Edição EMUPAR – Encontro de Municipios Paranaenses, promovida pela Associação dos Municipios do Paraná. Local: Up Experience, R. Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Estacionamento 8 – Ecoville – Curitiba/PR

DATAS	VALOR DIÁRIAS	DESTINO	MOTIVOS
28/04/2025 29/04/2025 30/04/2025	3X R$ 500,00	Curitiba-PR	1. Reunião na Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda 2. 2ª Edição EMUPAR
TOTAL	R$ 1.500,00		

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Jardim Olinda, Pr., 16 de abril de 2.025.

Pamela Melo da Silva
Requerente

☒ DEFERIDO EM 16 / 04 / 2025
☐ INDEFERIDO EM ____/____/____ VISTO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 08/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e IMPACTO EIRELI

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Prestação de Serviço de Oficina em diversas áreas culturais, como, Artes Visuais, Ballet Clássico, Musicalidade, Street Dance, Ritmos Dance, Jazz Dance para atender as necessidades das secretarias de Cultura e Esportes

R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
460	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	Esportes Cultura Lazer e Juventude
473	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	Esportes Cultura Lazer e Juventude
497	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	Esportes Cultura Lazer e Juventude

Duração do Contrato: 12 meses.

Data da Assinatura do Contrato: 10 de abril de 2025.

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 10 de abril de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.04.16 16:01:14 -03'00'

Jose Roberto Mendes

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
Processo Administrativo Nº 35/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 20/03/2025 10:22:07

TOTAL DO PROCESSO: **403.700,00**

LIUGONG LATIN AMÉRICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA — **11.260.925/0002-79** — **403.700,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 959	Lance: 403.700,00	Total: 403.700,00

Item: 1 — Unidade: UNIDADES — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA

Descrição: Uma pa carregadeira nova do ano de no mínimo 2024/2025 com potencia mínima de 143 HP, cacamba com capacidade mínima de 1,9 m3, com cabine fechada e ar condicionadoUma pa carregadeira nova do ano de no mínimo 2024/2025 com potencia mínima de 143 HP, cacamba com capacidade mínima de 1,9 m3, com cabine fechada e ar condicionado
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 631.483,32 — **Valor Unit.: 403.700,00** — Total Item: 403.700,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo Administrativo Nº 44/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 26/03/2025 09:53:55

TOTAL DO PROCESSO: **360.962,00**

BORRACHARIA DO POLACO MANDAGUAÇU LTDA — **20.104.079/0001-20** — **360.962,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 360.962,00	Total: 360.962,00

Item: 1 — Unidade: UNIDADES — Marca: serviço — Modelo: serviço

Descrição: Conserto de pneus de tratores agrícolas, retroescavadeiras, moto niveladoras, carregadeira.Conserto de pneus de tratores agrícolas, retroescavadeiras, moto niveladoras, carregadeira
Quantidade: 500 — Val. Ref.: 212,29 — **Valor Unit.: 212,29** — Total Item: 106.145,00

Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: serviço	Modelo: serviço

Descrição: Desmontagem e Montagem de pneu de tratores agrícolas, retroescavadeiras, moto niveladoras, carregadeiraDesmontagem e Montagem de pneu de tratores agrícolas, retroescavadeiras, moto niveladoras, carregadeira
Quantidade: 500 — Val. Ref.: 196,20 — **Valor Unit.: 196,20** — Total Item: 98.100,00

Item: 3	Unidade: UNIDADES	Marca: serviço	Modelo: serviço

Descrição: Conserto de pneus aros 13 ao 16, veículos leves, Vans e AmbulÂncisConserto de pneus aros 13 ao 16, veículos leves, Vans e AmbulÂncias
Quantidade: 400 — Val. Ref.: 66,16 — **Valor Unit.: 66,15** — Total Item: 26.460,00

Item: 4	Unidade: UNIDADES	Marca: serviço	Modelo: serviço

Descrição: Desmontagem e Montagem de pneus aros 13 ao 16, veículos leves, Vans e AmbulÂncisDesmontagem e Montagem de pneus aros 13 ao 16, veículos leves, Vans e AmbulÂncias
Quantidade: 400 — Val. Ref.: 40,71 — **Valor Unit.: 40,71** — Total Item: 16.284,00

Item: 5	Unidade: UNIDADES	Marca: serviço	Modelo: serviço

Descrição: Conserto de pneus 17.5, 22.5, 1000x20, 900x20 de veículos caminhoes e onibus de medio e grande porte.Conserto de pneus 17.5, 22.5, 1000x20, 900x20 de veículos caminhoes e onibus de medio e grande porte.
Quantidade: 400 — Val. Ref.: 86,43 — **Valor Unit.: 86,43** — Total Item: 34.572,00

Item: 6	Unidade: UNIDADES	Marca: serviço	Modelo: serviço

Descrição: Desmontagem e Montagem de pneus 17.5, 22.5, 1000x20, 800x20 de veículos caminhoes e onibus de medio e grande porte.Desmontagem e Montagem de pneus 17.5, 22.5, 1000x20, 800x20 de veículos caminhoes e onibus de medio e grande porte.
Quantidade: 400 — Val. Ref.: 84,33 — **Valor Unit.: 84,33** — Total Item: 33.732,00

Item: 7	Unidade: UNIDADES	Marca: serviço	Modelo: serviço

Descrição: Troca de bicos- maquinas pesadas, serviços de borracharia: conserto de pneu de veículos, caminhoes e onibus de grande porte.Troca de bicos- maquinas pesadas, serviços de borracharia: conserto de pneu de veículos, caminhoes e onibus de grande porte.
Quantidade: 150 — Val. Ref.: 91,58 — **Valor Unit.: 91,58** — Total Item: 13.737,00

Item: 8	Unidade: UNIDADES	Marca: serviço	Modelo: serviço

Descrição: Troca de bicos carros leves, serviços de borracharia: conserto de pneu de veículos leves.Troca de bicos carros leves, serviços de borracharia: conserto de pneu de veículos leves.
Quantidade: 150 — Val. Ref.: 56,10 — **Valor Unit.: 56,10** — Total Item: 8.415,00

Item: 9	Unidade: UNIDADES	Marca: serviço	Modelo: serviço

Descrição: Conserto Tip top c/ desmontagemConserto Tip top c/ desmontagem
Quantidade: 200 — Val. Ref.: 93,84 — **Valor Unit.: 93,84** — Total Item: 18.768,00

Item: 10	Unidade: UNIDADES	Marca: 9,50	Modelo: serviço

Descrição: Troca de valvulasTroca de valvulas
Quantidade: 500 — Val. Ref.: 9,50 — **Valor Unit.: 9,498** — Total Item: 4.749,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 11/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e RAFAEL JUNIOR DA SILVA 09369525980

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Prestação de Serviço de Oficina em diversas áreas culturais, como, Artes Visuais, Ballet Clássico, Musicalidade, Street Dance, Ritmos Dance, Jazz Dance para atender as necessidades das secretarias de Cultura e Esportes

R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
460	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	Esportes Cultura Lazer e Juventude
473	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	Esportes Cultura Lazer e Juventude
497	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	Esportes Cultura Lazer e Juventude

Duração do Contrato: 12 meses.

Data da Assinatura do Contrato: 10 de abril de 2025.

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 10 de abril de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.04.16 16:01:14 -03'00'

Jose Roberto Mendes

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 21/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/03/2025 13:14:19

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:35
1 - Cartucho fotoreceptor HP CF219A - Original

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: HP	Modelo: CF219A

Descrição: Cartucho fotoreceptor HP CF219A - OriginalCartucho fotoreceptor HP CF219A - Original
Quantidade: 10 — **Valor Unit.:** 130,00 — **Valor Total:** 1.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADEMIR FERREIRA NEVES	428	35.137.952/0001-36	145,41	130,00		Sim
2 ROSA CAFE IMPORTS LTDA	208	51.053.659/0001-47	145,41	144,99	11,53	Sim
3 LF ENGENHARIA PROJETOS E	534	40.028.767/0001-43	145,40	145,40	0,28	Sim
4 KGR ATACADISTA LTDA	846	48.698.844/0001-18	145,41	145,41	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & K COMERCIAL LTDA	288	04.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 101/2023-PMSI
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-PMSI

CONTRATANTE: Município De Santo Inácio
CONTRATADO: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.406.928/0001-07
BASE LEGAL: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2023 por mais 06 (seis) meses, mantendo o valor contratual inalterado.

VIGÊNCIA: Até 10 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SANTO INACIO
SANTO INÁCIO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Administrativo Nº 018/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CIRO YUJI KOGA
Data de Publicação: 14/03/2025 13:30:36

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/04/2025 11:27:40
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERV Marca: original Modelo: original
Descrição: AQUISIÇAO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇOES TECNICAS E PADROES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇAO ORIGINALGENUINA ABNT NBR 15296 PARA REALIZAÇAO DE RECUPERAÇAO E MANUTENÇAO EM AR CONDICIONADO. VEICULOS LEVES MEDIO E PESADO – AUTOMOVEIS VANS MICRO ONIBUS ONIBUS CAMINHOES TRATORES E MAQUINAS PESADAS.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 29.400,00 **Valor Total:** 29.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 MARIANA VIANA DOS SANTOS	607	30.560.290/0001-99	48.000,00	29.400,00	51,00	Sim
2 CAPELINHA SOLUCOES LTDA	925	57.752.611/0001-03	59.400,00	30.000,00	50,00	Sim
3 ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE	449	85.012.581/0001-34	48.000,00	31.200,00	48,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
AUTORIDADE: GENY VIOLATTO

MUNICIPIO DE SANTO INACIO
SANTO INÁCIO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
Processo Administrativo Nº 021/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CIRO YUJI KOGA
Data de Publicação: 24/03/2025 14:26:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:59:58
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PORTAO FECHADO COM CHAPA FRISADA E MONTANTE TUBO 50X50
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 425,00 **Valor Total:** 17.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METAL MECANICA ROSSETTO LTDA	603	14.726.339/0001-84	17.133,60	17.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:59:58
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PORTAO E GRADE DE METALAO 20X20
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 208,34 **Valor Total:** 16.667,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METAL MECANICA ROSSETTO LTDA	487	14.726.339/0001-84	16.667,20	16.667,20		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:59:58
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GRADE DE PROTEÇAO E GRADE PARA MURO CONFECCIONADA COM FERRO REDONDO 38 E FERRO CHATO 1X3\16
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 265,00 **Valor Total:** 10.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METAL MECANICA ROSSETTO LTDA	041	14.726.339/0001-84	10.666,80	10.600,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:59:58
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CALHA CONFECCIONADA NA CHAPA 043
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 92,50 **Valor Total:** 7.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METAL MECANICA ROSSETTO LTDA	190	14.726.339/0001-84	7.400,00	7.400,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:59:58
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RUFOS CONFECCIONADO NA CHAPA 043
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 58,50 **Valor Total:** 11.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METAL MECANICA ROSSETTO LTDA	406	14.726.339/0001-84	11.700,00	11.700,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:59:58
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GRELHA CONFECCIONADA COM FERRO REDONDO 58 MEDINDO 150X060 GRELHA CONFECCIONADA COM FERRO REDONDO 58 MEDINDO 150X060
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 1.110,00 **Valor Total:** 33.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METAL MECANICA ROSSETTO LTDA	657	14.726.339/0001-84	33.300,00	33.300,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:59:58
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PORTAO CONFECCIONADO COM TUBO 50X50 X120 E TELA ALAMBRADA
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 462,67 **Valor Total:** 9.253,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METAL MECANICA ROSSETTO LTDA	326	14.726.339/0001-84	9.253,40	9.253,40		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:59:58
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HR Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SOLDA ELETRICA
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 228,43 **Valor Total:** 13.705,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METAL MECANICA ROSSETTO LTDA	510	14.726.339/0001-84	13.705,80	13.705,80		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:59:58
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HR Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SOLDA OXIGENIO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 236,50 **Valor Total:** 2.365,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METAL MECANICA ROSSETTO LTDA	747	14.726.339/0001-84	2.365,00	2.365,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:59:59
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HR Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SOLDA ESTANHO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 352,50 **Valor Total:** 3.525,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METAL MECANICA ROSSETTO LTDA	593	14.726.339/0001-84	3.525,00	3.525,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:59:59
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GUARDA CORPO CONFECCIONADO COM TUBO 1 ¼ X150 MM PAREDE E TELA ARTISTICA FIO 10
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 385,00 **Valor Total:** 19.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METAL MECANICA ROSSETTO LTDA	936	14.726.339/0001-84	19.317,00	19.250,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:59:59
Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CORRIMAO SIMPLES CONFECCIONADO COM TUBO DE 1 ¼ X150 MM PAREDE
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 158,00 **Valor Total:** 31.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METAL MECANICA ROSSETTO LTDA	224	14.726.339/0001-84	31.600,00	31.600,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:59:59
Lote 013

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FECHAMENTO METALICO COM TELHA 043 PINTADA E VIGA U DE 3 CHAPA 13
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 257,50 **Valor Total:** 38.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METAL MECANICA ROSSETTO LTDA	325	14.726.339/0001-84	38.625,00	38.625,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:59:59
Lote 014

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PORTAO VASCULANTE FECHADO
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 807,50 **Valor Total:** 9.690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METAL MECANICA ROSSETTO LTDA	518	14.726.339/0001-84	9.690,00	9.690,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
AUTORIDADE: GENY VIOLATTO

MUNICIPIO DE SANTO INACIO
SANTO INÁCIO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Processo Administrativo Nº 024/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CIRO YUJI KOGA
Data de Publicação: 26/03/2025 08:58:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:59:20
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HR Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇAO DA ILUMINAÇAO PUBLICA COMPREENDENDO RUAS AVENI AVENIDAS PRAÇAS PUBLICAS QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICIPIO DE SANTO INACIO SENDO NECESSARIO VEICULO EQUIPADO COM GUINCHO HIDRAULICO E CESTO AEREO COM REGISTRO NO CREA DA EMPRESA E DO RESPONSAVEL TECNICO.
Quantidade: 650 **Valor Unit.:** 118,45 **Valor Total:** 76.992,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C. R. MARCONDES - INSTALACAO	350	12.906.200/0001-97	77.350,00	76.992,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
AUTORIDADE: GENY VIOLATTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SANTO INÁCIO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 011/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CIRO YUJI KOGA
Data de Publicação: 31/03/2025 14:33:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 16:08:26
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTS Marca: PETROBRAS Modelo:
Descrição: GASOLINA COMUM ADITIVADA
Quantidade: 60.000 **Valor Unit.:** 6,14 **Valor Total:** 368.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA	612	11.975.132/0001-55	369.000,00	368.400,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 16:08:26
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTS Marca: PETROBRAS Modelo:
Descrição: OLEO DIESEL S10
Quantidade: 80.000 **Valor Unit.:** 6,05 **Valor Total:** 484.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA	005	11.975.132/0001-55	486.400,00	484.000,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908
AUTORIDADE: SUELLEN SEFRIAN TURCATO

MUNICIPIO DE SANTO INACIO
SANTO INÁCIO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Processo Administrativo Nº 011/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CIRO YUJI KOGA
Data de Publicação: 24/02/2025 16:51:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 08:29:29
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: SERVIÇO DE PODA ORNAMENTAL EM TRONCOS E GALHOS DE ARVORES, FORMATO FORMATO ARREDONDADO. 1310OBS A EMPRESA VENCEDORA SERA RESPONSAVEL PELO DESCARTE DO ENTULHO TRONCOS GALHOS E FOLHAS. 1310 1310
Quantidade: 1.600 **Valor Unit.:** 132,00 **Valor Total:** 211.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FELIPE GUIDORIZZI SERVICOS E	070	36.053.000/0001-05	422.944,00	211.200,00		Sim
2 LT AGROAMBIENTAL LTDA	554	46.299.148/0001-70	422.944,00	240.000,00	13,64	Sim
3 DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA	301	32.197.141/0001-32	422.944,00	389.000,00	62,08	Sim
4 SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO	909	26.865.750/0001-10	422.944,00	390.000,00	0,26	Sim
5 RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE	701	21.668.548/0001-84	416.000,00	416.000,00	6,67	Sim
6 ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	266	54.615.217/0001-35	422.400,00	422.400,00	1,54	Sim
7 SUMMIT EVENTOS LTDA	614	53.416.052/0001-00	422.944,00	422.944,00	0,13	Sim
8 AEROCON SOLUTION LTDA	889	24.409.018/0001-00	422.944,00	422.944,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARKE CORDENAÇÃO E	960	01.010.185/0001-88	422.944,00	199.984,00		Sim
36.448.252 CLAUDINEI ALVES DE SOUZA	968	36.448.252/0001-25	416.000,00	200.000,00	0,0080	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 08:29:30
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: SERVIÇO DE CORTE RETIRADA DE ARVORE INTEIRA.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 864,00 **Valor Total:** 34.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FELIPE GUIDORIZZI SERVICOS E	936	36.053.000/0001-05	69.160,00	34.560,00		Sim
2 36.448.252 CLAUDINEI ALVES DE SOUZA	812	36.448.252/0001-25	68.000,00	35.000,00	1,27	Sim
3 SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO	286	26.865.750/0001-10	69.160,00	48.800,00	39,43	Sim
4 LT AGROAMBIENTAL LTDA	470	46.299.148/0001-70	69.160,00	48.900,00	0,20	Sim
5 MARKE CORDENAÇÃO E	995	01.010.185/0001-88	69.160,00	69.000,00	41,10	Sim
6 ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	298	54.615.217/0001-35	69.156,00	69.156,00	0,23	Sim
7 RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE	989	21.668.548/0001-84	69.160,00	69.160,00	0,01	Sim
8 AEROCON SOLUTION LTDA	438	24.409.018/0001-00	69.160,00	69.160,00	0,00	Sim
9 SUMMIT EVENTOS LTDA	388	53.416.052/0001-00	69.160,00	69.160,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
AUTORIDADE: GENY VIOLATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTO INÁCIO** JUNTOS ESCREVENDO A NOSSA HISTÓRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Município de Santo Inácio
CONTRATADO: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ nº 41.720.898/0001-50
BASE LEGAL: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2024 por mais 120 (cento e vinte) dias, cujo objeto é "Aquisição de implementos agrícolas, conforme detalhamento especificado no Termo de Referência, parte integrante do Convênio/MAPA nº 952260/2023 celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA e o município de Santo Inácio-PR".
VALOR: Mantido o valor original do contrato.
VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTO INÁCIO** JUNTOS ESCREVENDO A NOSSA HISTÓRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Município de Santo Inácio
CONTRATADO: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI – CNPJ nº 32.673.663/0001-63
BASE LEGAL: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2024 por mais 120 (cento e vinte) dias, cujo objeto é "Aquisição de implementos agrícolas, conforme detalhamento especificado no Termo de Referência, parte integrante do Convênio/MAPA nº 952260/2023 celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA e o município de Santo Inácio-PR".
VALOR: Mantido o valor original do contrato.
VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTO INÁCIO** JUNTOS ESCREVENDO A NOSSA HISTÓRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Município de Santo Inácio
CONTRATADO: IRMÃOS SCHONS LTDA ME – CNPJ nº 11.186.884/0001-37
BASE LEGAL: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2024 por mais 120 (cento e vinte) dias, cujo objeto é "Aquisição de implementos agrícolas, conforme detalhamento especificado no Termo de Referência, parte integrante do Convênio/MAPA nº 952260/2023 celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA e o município de Santo Inácio-PR".
VALOR: Mantido o valor original do contrato.
VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025-PMSI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** K2M MAQUINAS LTDA CNPJ Nº 50.445.599/0001-45
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA INSTALAÇÃO NA SALA MULTIUSO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, COM RECURSO ADVINDO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB.
- **Valor do Contrato**: R$-3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 08/06/2025
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 10/04/2025.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 009/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.593.711/0001-42, quanto à Aquisição de acervo de livros para a Educação Infantil, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 298 VOLUMES.	UNID	2	R$11.496,00	R$22.992,00
	Total				R$ 22.992,00

O valor total depreendido com a contratação será de R$22.992,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 14 de abril de 2025.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 008/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa 40.162.028 GISELMA CECILIA SERCONEK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.311.290/0001-00, quanto à Contratação de empresa prestadora de serviços de formação continuada dos professores da Educação Infantil (CMEI Recanto Feliz Maria Messias e CMEI Bom Pastor) e do Ensino Fundamental I - anos iniciais (Escola Municipal Omar de Oliveira), Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	DESENVOLVIMENTO DOS GÊNEROS TEXTUAIS DOS 3º, 4º E 5º ANOS LISTADOS PELO BNCC. TÉCNICAS DE ENSINAGEM, PRODUÇÃO E CORREÇÃO.	HRS	9	R$ 290,00	R$ 2.610,00
2	DESENVOLVIMENTO DOS DESCRITORES DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO CRITÉRIOS QUE AVALIAM A CONDIÇÃO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES ENQUANTO SÉRIE/ANO.	HRS	9	R$ 290,00	R$ 2.610,00
3	DESENVOLVIMENT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, ROSIMEIRE CHIQUIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: **/2025**
- Processo Adm Nº: **7/2025**
- Licitação Nº: **7/2025**
- Modalidade: **Pregão:**
- Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVENIO SPOA/SE/MAPA Nº957269/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 005588/2024, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**

1) BIG MÁQUINAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.659.402/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

2) LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.382.621/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

3) PUMA COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.655.349/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

4) K.O. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 72.006.968/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: BIG MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 48.659.402/0001-29
Valor Total do Fornecedor: 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	TRATORES NOVOS DE NO MÍNIMO 100CV E NO MÁXIMO 110CV; SEM GABINETE, 4X4, TURBO DIESEL; TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 150L E NO MÁXIMO 170L	Budny Trator 10040STD	UND	2	R$ 189.600,0000	R$ 379.200,0000

FORNECEDOR: K.O. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - CNPJ: 72.006.968/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PULVERIZADOR NOVO DE NO MÍNIMO 550L E NO MÁXIMO 650L; VAZÃO (L/M) DE NO MÍNIMO 35/70 E NO MÁXIMO 45/80, ESPAÇAMENTO ENTRE BICOS DE NO MÍNIMO 45 CM E NO MÁXIMO 60cm COM BRARRA MANUAL, FAIXA DE APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 10M E NO MÁXIMO 14M	KO KO 600 IH10,5X Manual , c s 2 vias	UND	1	R$ 12.200,0000	R$ 12.200,0000

FORNECEDOR: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.382.621/0001-52
Valor Total do Fornecedor: 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETAS BASCULANTES NOVAS DE NO MÍNIMO 4,8 M3 E NO MÁXIMO 6,0M3, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 6,0 TON. E NO MÁXIMO 7,0 TON., PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 900KG E NO MÁXIMO 1250 KG, ANGULO BASCULANTE DE NO MÍNIMO 42° E NO MÁXIMO 50°	BRL BRL TF6000	UND	2	R$ 20.200,0000	R$ 40.400,0000

FORNECEDOR: PUMA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 23.655.349/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ROÇADEIRA NOVA COM DUAS FACAS, LARGURA DE CORTE DE NO MÍNIMO 1,60M E NO MÁXIMO 1,80M, ALTURA DO CORTE DE NO MÍNIMO 60cm E NO MÁXIMO 20cm, GIRO DAS FACAS DE NO MÍNIMO 1000 RPM E NO MÁXIMO 1100 RPM	ITÁLIA IT 1700 RH	Und	1	R$ 9.500,0000	R$ 9.500,0000
4	ENSILADEIRA COLHEDORA NOVA, ACIONAMENTO TRATORIZADO, PARA COLHER UMA LINHA, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 RPM E NO MÁXIMO 580 RPM, NO MÍNIMO 10 FACAS E NO MÁXIMO 14 FACAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 22 TON/H E NO MÁXIMO 34 TON/H; TAMANHO DO PICADO DE 2 A 40MM	PINHEIRO MAX 10	Und	1	R$ 22.900,0000	R$ 22.900,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil , duzentos)

COLORADO, 16 de abril de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, ROSIMEIRE CHIQUIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: **/2025**
- Processo Adm Nº: **146/2024**
- Licitação Nº: **11/2025**
- Modalidade: **Pregão:**
- Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE BENS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) J.C.V - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.733.847/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 123.439,99 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

2) JV DO BRASIL COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.210.323/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.887,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

3) K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.251.627/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: J.C.V - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 57.733.847/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 123.439,99 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 123.439,99 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	EMPILHADEIRA A DIESEL TORRE DUPLA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 3.0 TONELADAS, COM ALTURA ELEVAÇÃO DO GARFO DE 3.5 MTS, COMPRIMENTO DO GARFO DE 1220 MM E LARGURA EXTERNA DOS GARFOS DE 1225 MM, PESO EMPILHADEIRA DE 3700 KG, PNEU DIANTEIRO DE 28X9-15 E PNEUS TRASEIROS 6.50-10, MOTOR 4 CILINDROS, RAIO DE GIRO 2400 MM, SISTEMA DE COMBUSTÃO INJEÇÃO DIRETA, TRANSMISSÃO HIDRAULICA PARA FRENTE/ PARA TRÁS E COM SINAL SONORIZADO PARA ALERTA, VELOCIDADE DE TRANSPORTE PARA FRENTE 18.5/20 KM HORAS, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO PARA TRÁS 18.5/20 KM	Lonking LG30DT	UND	1	R$ 123.439,9900	R$ 123.439,9900
	HORAS, COM CINTO DE SEGURANÇA, TAPETE NO ASSOALHO EM BORRACHA OU PISO ANTIDERRAPANTE, CAPO COM ISOLAMENTO INTERNO ANTIRRUIDO E ANTITÉRMICO, ILUMINAÇÃO MÍNIMA 02 DOIS FÁROIS DIANTEROS, LUZES DE FREIO, LUZ DE RÉ, SETA INDICADORES DE DIREÇÃO ESQUERDA E DIREITA, SINALIZAÇÃO GIROFLEX, RETROVISOR, EXTINTOR DE INCÊNDIO, E POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E PERIFÉRICOS PARA PERFEITO E IMEDIATO FUNCONAMENTO E UTILIZAÇÃO.					

FORNECEDOR: JV DO BRASIL COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA - CNPJ: 55.210.323/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 17.887,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 17.887,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CLIMATIZADOR EVAPORIZADOR INDUSTRIAL COM DIMENSÃO DE 166X183X132 CM COM SEU PESO DE 160 KG COM AERASÃO DE AR FRIO, E VAZÃO DE AR DE 70.000m3/H, COM CAPACIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 a 700 MTS QUADRADOS COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, DIRECIONADORES DE AR OSCILANTE, MOTOR ELETRICO COM POTÊNCIA DE 3cv TRIFÁSICO, CONSUMO DE ENERGIA 2.2 KW/H COM HÉLICE DE 6 PÁS DE INOX PLACA EVAPORATIVA DE 15 CM DE ESPESSURA COM DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA VIA CALHA COM NIVEL DE RUIDO DE 70 DB, COM SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM PLACA EVAPORATIVA DE 200MM.	CLIMATITZE SS58	UND	1	R$ 17.887,0000	R$ 17.887,0000

FORNECEDOR: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALANÇA ELETRONICA BAIXO PERFIL CAPACIDADE DE 2000 KG PLATAFORMA DE 1,50 X 1,50 DIVISÃO DE 500 GR, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO LISA PARA FACILITAR O ACESSO E ESPESSURA DA CHAPA 3.75 MM E COM 4 CÉLULA DE CARGA DE ALUMINIO, SENDO ALTURA DA PLATAFORMA DE 10 CM, PÉS REGULÁVEIS E OSCILANTES PARA MELHOR AJUSTE AO PISO E PLACA DE BALANCEAMENTO, POSSUI CABO INDICADORES DE 3 MTS, DISPLAY EM LED VERMELHO, ALTURA DOS DIGITOS 20 MM E 6 DIGITOS, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO(CINZA) LCD PARA BATERIA, TECLAS DE ZERO, TARA E IMPRIME, BUSCA AUTOMATICA DE ZERO, ALCANCE DA TARA DE ATÉ 50% DA CAPACIDADE, INTERFACE SERIAL Rs-232 CONFIGURAVEL PARA COMPUTADOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 90 a 240 Vac COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT).	LIDER B650	UND	1	R$ 5.800,0000	R$ 5.800,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 147.126,99 (cento e quarenta e sete mil , cento e vinte e seis e noventa e nove)

COLORADO, 15 de abril de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA MUNICIPAL

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081/2025

Rosimeire Chiquim, Prefeita de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal MARCELO RIBEIRO SICHIERI, ocupante do cargo de Assessor de Turismo, portador do RG nº. 10.732.714-2 e CPF nº 070.779.609-19 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Festa do Trabalhador do Município de Colorado.

Art. 2º - Designar o Servidor Publico Municipal RODRIGO CUNHA MARI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, portador do RG nº 8.868.759-0 e CPF nº 060.232.959-08 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Festa do Trabalhado do Município de Colorado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Colorado/PR, 15 de abril de 2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita de Colorado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 020/2025

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços a seguir descritos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE KITS DE REAGENTES E APARELHOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES DE ÁGUA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, PARANÁ.

LOTE ÚNICO: **Aquisição de kits de reagentes e aparelhos de laboratórios de análises de água para Secretaria Municipal de saneamento do Município de Colorado, Paraná.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	UND	TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLT-JE • PARA ANÁLISE DE TURBIDEZ EM ÁGUA POTÁVEL, TRATAMENTO DE ÁGUA, NO CAMPO OU LABORATÓRIO. ATENDE A PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER – 23RD EDITION, NBR N. 11.265/MB N.3.227 E ISO 7027. PRINCÍPIO NEFELOMÉTRICO 90°. VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES COM EXIBIÇÃO DE DIVERSAS MENSAGENS E FUNÇÃO BACKLIGHT (LUZ DE FUNDO), COM NÍVEIS DE INTENSIDADE PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADO. GABINETE EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS, GRAU DE PROTEÇÃO IP-67, A PROVA D'ÁGUA COM OS COMPARTIMENTOS DA BATERIA E DA SAÍDA USB/ENERGIA FIRMEMENTE FECHADOS E PARAFUSADOS, FLUTUANTE EM CASOS DE QUEDA ACIDENTAL NA ÁGUA, TECLADO DE MEMBRANA (COM SENSAÇÃO DE BOTÃO), COM 6 TECLAS. EMISSOR EM ESTADO SÓLIDO 850 NM, NORMA ISO-7027; DETECTORES: FOTOCÉLULAS DE SILÍCIO; SISTEMA DE MEDIÇÃO QUE ELIMINA A INTERFERÊNCIA DA COR NA AMOSTRA. LEITURA MANUAL. LEITURAS EM NTU, EBC, ASBC, FTU E SULFATO (PPM). ALIMENTAÇÃO: FONTE CHAVEADA DE 100 A 240 V – 47/64HZ, E 4 PILHAS AA. DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUSEIO, DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS; PRINCIPIO DE MEDIÇÃO: NEFELOMÉTRICO. LEITURA NORMAL. FAIXAS DE MEDIÇÃO: 0,00 A 19,99; 20,0 A 99,9 E DE 100 A 1100 NTU; 0,0 A 250,0 EBC, 0 A 1500 ASBC E 0,0 A 19,9; 20 A 80 PPM DE SULFATO. RESOLUÇÃO: 0,01 – 0,1 – 1 NTU E FTU. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: +/- 2% NA FAIXA DE 0 A 500 NTU E +/- 3% DE 501 A 1100 NTU. SELEÇÃO DA ESCALA AUTOMÁTICA, OU MANUAL PELO USUÁRIO, POR FAIXA DE TRABALHO. REPETIBILIDADE +/- 1% DA LEITURA OU 0,01 NTU. INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO COM 20 PONTOS SELECIONÁVEIS (1,2,3,4,5,8,10,20,30,40,50,80,100,200,300,400,500,600,800 E 1000 NTU), AMOSTRA MÍNIMA DE 10 ML; RESET DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA E RESET DE FÁBRICA. MEMÓRIA PARA ARMAZENAR ATÉ 250 RESULTADOS, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA DESSES DADOS ATRAVÉS DA SAÍDA USB OU BLUETOOTH (OPCIONAL), PARA COMPUTADOR E A VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS DE ANÁLISES. DESLIGAMENTO: AUTOMÁTICO APÓS PERÍODO DE INATIVIDADE COM DEFINIÇÃO DO TEMPO PELO USUÁRIO DE 1 A 59 MINUTOS OU MANUAL VIA TECLADO; INDICADOR DE BATERIA FRACA, INDICANDO QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE EFETUAR TROCA. AMBIENTE DE TRABALHO: 0 A 80% UMIDADE RELATIVA NÃO CONDENSADA E TEMPERATURA DE 0 A 55ºC. LARG – 90 MM ; COMPR – 180 MM ; ALT – 73 MM ; PESO – 320 GR. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA EM 4 PONTOS: 0,20/20/ 100 E 800 NTU; ACOMPANHA : MALETA EM PP RESISTENTE A IMPACTOS, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, PARA TRANSPORTE E USO DO APARELHO NO CAMPO, 03 CUBETAS PAREADAS DE VIDRO (23,5MM X 53,0 MM), COM TAMPA, PADRÕES ESTABILIZADOS NAS CONCENTRAÇÕES 0,20 NTU, 20 NTU, 100 NTU E 800 NTU , COM 1 ANO DE VALIDADE, 4 PILHAS AA E 1 FONTE CHAVEADA (NBR 14136) DE 100/240 V – 47/64HZ, MANUAL DE INSTRUÇÕES E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS COM CERTIFICADO DE GARANTIA. • CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL. • MARCA: DEL LAB	2.980,00	2.980,00
2	1	UND	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL COR DE ÁGUA – MODELO DLA-COR • DETERMINAÇÃO DE COR NATURAL E COR APARENTE EM ÁGUA, MÉTODO PLATINO/COBALTO. VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES,COM FUNÇÃO BACKLIGHT (LUZ DE FUNDO)PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADOS. RESOLUÇÕES SELECIONÁVEIS:DE 0,0 A 500 UC OU DE 0 A 500 UC. LEITURA EM RGB, ENTRE 400 A 700 NM. • EMISSOR : LED- EMISSOR DE LUZ, • SENSOR : FOTODIODO DE SILÍCIO, REPRODUTIBILIDADE +/- 1,0 %, PERMITE A GRAVAÇÃO E A VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS DE ATÉ 50 ANÁLISES OU A TRANSFERÊNCIA DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES ATRAVÉS DA SAÍDA RS 232, PARA COMPUTADOR OU IMPRESSORA.DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 3:30 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO,INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO . • ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9V E/OU FONTE CHAVEADA DE 85 A 265 V – 50/60 HZ .SAÍDA SERIAL RS 232 .LARGURA – 90MM; COMPRIMENTO – 200MM; ALTURA – 50MM; PESO – 295 GRAMAS. • A CALIBRAÇÃO DE ROTINA DO USUÁRIO É FEITA FACILMENTE USANDO O PADRÃO FORNECIDO. • ACOMPANHA :- PRATICA MALETA PARA TRANSPORTE E USO DO APARELHO NO CAMPO, – 02 CUBETAS CALIBRADAS DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEADA E BATOQUE INTERNO, – 1 FRASCO COM 50 ML DE PADRÃO DE COR PT/CO 500 UC , – BATERIA DE 9 V. – MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS COM CERTIFICADO DE GARANTIA. – FONTE CHAVEADA DE 85 A 265 V – 50/60HZ – SAÍDA SERIAL RS 232 • CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL. • MARCA: DEL LAB	2.820,00	2.820,00
3	1	UND	DLD– CPH – CLORO E PH – COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL - • O DLD-CPH É UM EQUIPAMENTO SIMPLES DE SER USADO NO CAMPO OU NO LABORATÓRIO, POIS FUNCIONA TANTO COM UMA FONTE CHAVEADA OU 4 (QUATRO) PILHAS AA, O QUE O TORNA UM EQUIPAMENTO EXTREMAMENTE ECONÔMICO E PRÁTICO, POIS PODE SER UTILIZADO NO CAMPO DENTRO DA MALETA DE TRANSPORTE O QUE PERMITE UMA MANIPULAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA. TODAS AS OPERAÇÕES SÃO FEITAS ATRAVÉS DE 6 (SEIS) TECLAS. A CALIBRAÇÃO DE ROTINA, É FEITA FACILMENTE USANDO OS PADRÕES FORNECIDOS. • O DLD-CPH PERMITE A GRAVAÇÃO E A VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS DE ATÉ 2000 ANÁLISES DE CLORO (LIVRE E TOTAL), 2000 DE PH, 1000 DE DIÓXIDO DE CLORO, 1000 DE CLORITO E A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS GRAVADOS ATRAVÉS DA SAÍDA USB (OPCIONAL BLUETOOTH). • DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL E LIVRE, PH, DIÓXIDO DE CLORO E CLORITO EM ÁGUA; • MÉTODO: DPD. FUNCIONA COM REAGENTES LIQUIDO, PÓ OU PASTILHA EFERVESCENTE PARA CLORO TOTAL E LIVRE. • PH – MÉTODO: VERMELHO DE FENOL – PH • VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES COM EXIBIÇÃO DE DIVERSAS MENSAGENS E FUNÇÃO BACKLIGHT (LUZ DE FUNDO), COM NÍVEIS DE INTENSIDADE PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADO E PODE SER ACIONADO A TODO MOMENTO. • GABINETE EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS, GRAU DE PROTEÇÃO IP-67 CONFORME ABNT NBR IEC 60529, A PROVA D'ÁGUA COM OS COMPARTIMENTOS DAS PILHAS E DA SAÍDA USB/ENERGIA FIRMEMENTE FECHADOS E APARAFUSADOS, FLUTUANTE EM CASOS DE QUEDA ACIDENTAL NA ÁGUA; TECLADO DE MEMBRANA (COM SENSAÇÃO DE BOTÃO). • LEITURAS- CLORO DE 0,00 A 3,50 MG/L E DE 3,6 A 11 MG/L, ABSORBÂNCIA: 0 A 2,5 ABS; • PH DE 5,8 A 8,8 PH. • EMISSÃO: DIODO EMISSOR DE LUZ-LED, SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO, • PRECISÃO MELHOR QUE 1,5% – FINAL DE ESCALA – CLORO E PH, • RESOLUÇÃO DE CLORO 0,01 MG/L, REPRODUTIBILIDADE +/- 0,02 MG/L, ± 0,0015 ABS, • PH – RESOLUÇÃO DE 0,1 PH, REPRODUTIBILIDADE/EXATIDÃO +/- 0,1 PH, • DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CONFIGURÁVEL DE 1 A 59 MINUTOS (CONFIGURAÇÃO DE FÁBRICA 5 MINUTOS), SEM UTILIZAÇÃO OU DESLIGAMENTO MANUAL PRESSIONANDO A TECLA ESC; • INDICADOR DE BATERIA FRACA NO DISPLAY INDICANDO QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE EFETUAR A TROCA. • AMBIENTE DE TRABALHO: TEMPERATURA DE 0 A 55 °C; UMIDADE RELATIVA DE 0 A 90 % NÃO CONDENSADA. • INSERÇÃO DE 2 (DUAS) CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO, CADA UMA COM ATÉ 20 PONTOS SELECIONÁVEIS E AJUSTÁVEIS, POSSIBILITANDO QUE O MESMO POSSA USAR SEUS PRÓPRIOS REAGENTES. • LARG – 90 MM; COMPR – 180 MM; ALT – 73 MM; PESO – 320 GR. • ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA REALIZA MAIS DE 5.000 LEITURAS OU FONTE CHAVEADA EXTERNA. • ACOMPANHA: – PRATICA MALETA PARA TRANSPORTE E USO DO APARELHO NO CAMPO, – 03 CUBETAS CALIBRADAS DE VIDRO COM TAMPA, – DPD PARA 100 ANÁLISES DE CLORO TOTAL E LIVRE, REAGENTE VERMELHO DE FENOL PARA 50 ANÁLISES DE PH, – 1 PADRÃO SECUNDÁRIO DE CLORO DE 2,00 MG/L (PPM), – 1 PADRÃO SECUNDÁRIO DE CLORO DE 5,0 MG/L (PPM), 1 PADRÃO PH 7,0 EM FRASCO DE 50 ML, – 4 PILHAS AA E 1 FONTE CHAVEADA (NBR 14136) DE 100/240 V – 47/64HZ, – MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS COM CERTIFICADO DE GARANTIA. • CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL. • MARCA: DEL LAB	2.940,00	2.940,00
4	12	KIT	KIT DE REAGENTES COM DPD LÍQUIDO PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE. QUANTIDADE DE REAGENTES SUFICIENTE PARA 100 TESTES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSTO DE: – SOLUÇÃO INDICADORA DL – DPD, VOLUME DE 10 ML (SOLUÇÃO A); – SOLUÇÃO TAMPÃO DE FOSFATO DL – STH, VOLUME DE 25 ML (SOLUÇÃO B). VALIDADE 12 MESES	95,00	1.140,00
5	12	KIT	KIT DE REAGENTES REAGENTE VERMELHO DE FENOL PARA 50 ANÁLISES DE PH VALIDADE 12 MESES	70,00	840,00

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

2.1 Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

3.1 Acolhimento de proposta será no 22**/04/2025** às **00h00min** até 25**/04/2025** às **09h00min** horário de Brasília/DF;

3.1.1. Encerrada a fase de envio de propostas, no dia 25/04/2025 às 09h00min será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

4. Maiores informações podem ser obtidas com a servidora Sra. Debora Cristina do Angelo, no telefone (044) 3321-1200, no Paço Municipal, ou ainda pelo e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 16 de abril de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 021/2025

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços a seguir descritos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1AQUISIÇÃO DE VIDROS E FARÓIS PARA TRATOR TL 5100.

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UNI	1	1.450,00	1.450,00
2	VIDRO DA PORTA DO LADO ESQUERDO	UND	1	1.450,00	1.450,00
3	VIDRO INFERIOR LADO ESQUERDO	UND	1	650,00	650,00
4	FAROL INTERMITENTE	UND	1	320,00	320,00
5	FAROL TRASEIRO	UND	1	490,00	490,00

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

2.1 Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

3. Acolhimento de proposta será no 22**/04/2025** às **00h00min** até 25**/04/2025** às **09h00min** horário de Brasília/DF;

3.1. Encerrada a fase de envio de propostas, no dia 25/04/2025 às 09h00min será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

4. Maiores informações podem ser obtidas com a servidora Sra. William Reif Barteli, no telefone (044) 3321-1200, no Paço Municipal, ou ainda pelo e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 16 de abril de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - São Jorge do Ivaí
CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br Site:

Página: 1 / 1

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2025

Processo Adm.: 37/2025
Data do Processo: 28/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 37/2025
b) Nr. Licitação: 13/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 31/03/2025
e) Objeto da Licitação: *Contratação de serviços veterinários para atender as necessidades dos animais do município de São Jorge do Ivaí/PR*

Lote: 1

Participante: COISAS DE BICHOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HEMOGRAMA PARA CÃES E GATOS	60,000	UN	55,00	3.300,00
2	CONSULTA PARA CÃES E GATOS	60,000	UN	85,00	5.100,00
3	BIOQUIMICO	40,000	UN	25,00	1.000,00
4	EXAME DE IMAGEM PARA CÃES E GATOS	6,000	UN	260,00	1.560,00
5	PROCEDIMENTOS GERAIS NA ÁREA DA MEDICINA VETERINÁRIA	81,000	UN	110,37037	8.940,00
				Total do Participante:	**19.900,00**
				Total Geral:	**19.900,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	16.001.18.541.0022.2044.3.3.90.39.00	R$ 19.999,60

São Jorge do Ivaí, 31/03/2025

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 52/2025
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº

Vereadores de Uniflor conquistam recursos para o município







Vereadores de Uniflor, representantes do partido PSD e Podemos estiveram em Curitiba quando na oportunidade os vereadores Edson Cocão, Romualdo e Dinho do e estiveram representando a vereadora Lorena Alves do Podemos, visitaram secretárias e gabinetes importantes do Estado, como a Casa Civil oportunidade que conversaram com Subchefe Lúcio Tasso e Valdomiro Diretor das secretárias das Cidades. Também na Secretaria de Saúde do Estado, na oportunidade estava sendo representada pelo Silvinho assessor do Secretário de Saúde Beto Preto.

E na Assembleia Legislativa no Gabinete do Presidente dos deputados estadual do Paraná Alexandre Curi sendo representado pelo assessor Kiko.

E no gabinete do Deputado Estadual Drº Leônidas onde foi representado pé chefe de Gabinete Jaime.

Todos os órgãos visitados, firmaram compromisso com o município de Uniflor e nos próximos dias serão encaminhadas mais de 1 Milhão de reais em recursos para aquisição de veículos e também para o desenvolvimento urbano.

O Vereador Edson representando os vereadores do partido PSD e Podemos reafirma a importância de estar alinhado com lideranças do governo em busca de políticas públicas e melhorias para o município de Uniflor.

A Prefeitura Municipal de Inajá, frente a nova gestão Dédo e Ratinho, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, liderada por Mauro H. Hashimoto, marcou presença na 6ª Conferência de Saúde do Trabalhador no dia 04/04, realizada na Unifatecie - Paranavaí!

Esse momento foi fundamental para:

- Eleger os delegados que vão representar nossa região na VI Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná;
- Fazer a leitura e aprovação das propostas e moções;
- E a homologação dos delegados estaduais.

Nosso compromisso é com a valorização e o cuidado com todos os trabalhadores e trabalhadoras de Inajá!

Prefeitura de Inajá – Saúde do Trabalhador – Conferência de Saúde – Dédo e Ratinho Secretaria de Saúde – Mauro Hashimoto - Unifatecie - Paranavaí - Inajá Presente.









Escolinha de Futebol Professor Danilo Cordeiro dos Santos de Itaguajé:

DESENVOLVIMENTO E TALENTOS

A Escolinha de Futebol de Itaguajé tem como objetivo desenvolver habilidades motoras e ensinar as regras do futebol. A cada novo talento que surge na Escolinha de Futebol Professor Danilo Cordeiro dos Santos, a diretoria, liderada pelo vereador Altair Damião dos Santos, conhecido como Traíra, comemora um novo e grande feito que é sonhado há 25 anos.

Fundada em 1999 pelo ex-vereador Antônio de Souza Ramalho, pelo ex-prefeito Pedro Bendito da Silva (in memoriam) e pelo saudoso Professor Danilo, a Escolinha criou um projeto social voltado para o desenvolvimento humano de jovens da cidade e de outras comunidades. Meninos de várias cidades do Brasil têm se beneficiado dessa experiência, e, em parceria com diversos clubes brasileiros, a Escolinha já revelou centenas de atletas que hoje estão no futebol profissional e internacional.



Professor Danilo Cordeiro dos Santos

Atualmente, a Escolinha de Futebol de Itaguajé conta com os professores Aguinaldo Vicente da Silva (BIM), e seus auxiliares, Gilberto, Uana e Alessandra, e anuncia a Segunda "Safra/2025" de atletas que se destacam em clubes pelo Brasil. Entre eles estão: Vitinho (Avaí), Kevin (Vasco), Mario (Palmeiras), Brayan (Ibrachina), Jonas (Ivinhema MS), Jacaré (Andraus), Mateusinho (Paranavaí), Erik (Paranavaí), Douglas (Galo Maringá), Antony (Santos), Vitor Hugo (Maringá) - João Lemos (Palmeiras) e Thayna (São Gabriel). É importante lembrar alguns nomes da Primeira "Safra" de atletas da Escolinha, como Helton (Internacional, Bahia e Juventude), Bruno Nazário (Vasco e Botafogo) - Jesiel Miranda (Atlético Mineiro, Bragantino e atualmente no Kawasaki Frontale, Japão), além de passagens por Coritiba, Guarani e Londrina e Rafael Longuine, jogou no Coritiba, Santos e hoje está no Brasiliense.

Para o vereador Traíra, que é membro da diretoria da Escolinha, ele destaca: "Dizer que é um trabalho de 25 anos que sem o apoio da prefeitura de Itaguajé e a Câmara de Vereadores, e que todos os prefeitos e vereadores neste 25 anos, sempre apoiaram este projeto, não só com os meninos do município, mais de todos Brasil passaram por aqui, onde o foco é formar cidadãos e atletas, muitos que passaram pela Escolinha não se tornaram jogadores, mais formamos muitos profissionais, como advogados, médicos, empresários, e muitos pais de família, pois é projeto social e profissional que deu certo, graças ao trabalhos de profissionais dos professores Bim, Gilberto, Uana e a colaboradora Alessandra esposa do Professor Bim".

A Escolinha de Futebol de Itaguajé é mantida pela iniciativa privada e sempre contou com o apoio das administrações públicas local, tanto do Executivo quanto do Legislativo. O atual prefeito, Renato Souza, que está bem informado sobre o andamento da Escolinha, garante que, além do aprendizado do futebol, o projeto também visa a formação de cidadãos. Os alunos que se destacam são avaliados por "Embaixadores" que circulam pelas Escolinhas em busca de novos talentos. É motivo de orgulho saber que os locais onde as crianças se preparam fisicamente, vivem em alojamentos, estudam e recebem atendimento médico e odontológico são fruto de uma doação voluntária do saudoso jornalista David Nasser. Portanto, devemos manter viva essa chama", concluiu Renato Souza.

ATLETAS DA PRIMEIRA SAFRA



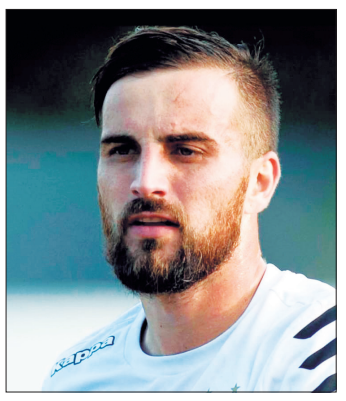
Helton (Juventude)



Bruno Nazario (Botafogo)



Jesiel Miranda (Kawasaki Frontale-Japão)



Rafael Longuine (Londrina)

ATLETAS DA SEGUNDA SAFRA



Vitinho (Avaí)



Kevin (Vasco)



Mario (Palmeiras)



Brayan (Ibrachina)



Jonas (Ivinhema MS)



Jacaré (Andraus)



Mateuzinho (Paranavaí)



Erik (Paranavaí)



Douglas (Galo Maringá)



Antony (Santos)



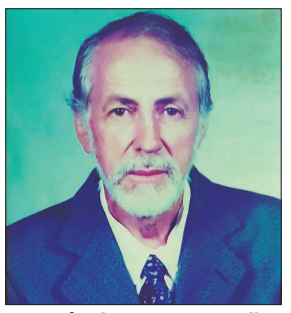
Vitor Hugo (Maringá)



João Lemos (Palmeiras)



Thayna (São Gabriel)



Antonio de Souza Ramalho (Idealizador da Escolinha)